

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CC (FN) EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**OPERAÇÕES ANFÍBIAS PARA FINS DE EVACUAÇÃO DE NÃO COMBATENTES:  
uma análise à luz da Operação de Evacuação de Não Combatentes realizada  
pelos Estados Unidos da América no Líbano em julho de 2006**

Rio de Janeiro  
2023

CC (FN) EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**OPERAÇÕES ANFÍBIAS PARA FINS DE EVACUAÇÃO DE NÃO COMBATENTES:  
uma análise à luz da Operação de Evacuação de Não Combatentes realizada  
pelos Estados Unidos da América no Líbano em julho de 2006**

Dissertação apresentada à Escola de Guerra Naval como requisito parcial para a conclusão do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores.

Orientador: CF (FN) Rodrigo Pinto Mafra de Oliveira

Rio de Janeiro  
Escola de Guerra Naval  
2023

## DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE APROPRIAÇÃO INTELECTUAL IRREGULAR

Declaro que este trabalho acadêmico: a) corresponde ao resultado de investigação por mim desenvolvida, enquanto discente da Escola de Guerra Naval (EGN); b) é um trabalho original, ou seja, que não foi por mim anteriormente utilizado para fins acadêmicos ou quaisquer outros; c) é inédito, isto é, não foi ainda objeto de publicação; e d) é de minha integral e exclusiva autoria.

Declaro também que tenho ciência de que a utilização de ideias ou palavras de autoria de outrem, sem a devida identificação da fonte, e o uso de recursos de inteligência artificial no processo de escrita constituem grave falta ética, moral, legal e disciplinar. Ademais, assumo o compromisso de que este trabalho possa, a qualquer tempo, ser analisado para verificação de sua originalidade e ineditismo, por meio de ferramentas de detecção de similaridades ou por profissionais qualificados.

Os direitos morais e patrimoniais deste trabalho acadêmico, nos termos da Lei 9.610/1998, pertencem ao seu Autor, sendo vedado o uso comercial sem prévia autorização. É permitida a transcrição parcial de textos do trabalho, ou mencioná-los, para comentários e citações, desde que seja feita a referência bibliográfica completa.

Os conceitos e ideias expressas neste trabalho acadêmico são de responsabilidade do Autor e não retratam qualquer orientação institucional da EGN ou da Marinha do Brasil.

ASSINATURA PELO GOV.BR  
(LOCAL DA CHANCELA)

## **AGRADECIMENTOS**

À minha amada esposa, Jaqueline, pelo apoio constante e pelas palavras de encorajamento nos momentos mais difíceis desta jornada, atitudes estas que foram fundamentais para o sucesso alcançado.

Às minhas filhas, Fernanda e Sofia, pela paciência e pelos gestos de carinho em todas as ocasiões, os quais refletem o amor puro e incondicional que me motiva a superar todos os obstáculos que a vida nos impõe.

Aos colegas de turma, pela camaradagem e pelos momentos de descontração, que tornaram ameno o austero ambiente acadêmico.

Ao meu orientador, CF (FN) Mafra, pelo tratamento cordial e pelas valorosas orientações, que em muito me auxiliaram no desenvolvimento desta dissertação.

A todas as pessoas que, de forma direta ou indireta, contribuíram para que eu lograsse êxito no Concurso de Seleção ao Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores 2023 (C-EMOS/2023), a despeito das agruras enfrentadas no ano de 2022.

Por fim, a todos os oficiais e praças da Escola de Guerra Naval, pelo trabalho desenvolvido em benefício do aperfeiçoamento profissional e pessoal dos oficiais-alunos da Turma C-EMOS/2023.

## RESUMO

O Poder Naval brasileiro tem a responsabilidade de manter em condições de pronto-emprego uma força-tarefa naval com características anfíbia e expedicionária, conforme prescreve a Política Nacional de Defesa. Essa força adquire tais características valendo-se das capacidades intrínsecas do conjugado anfíbio, o qual representa a adequada combinação de meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais em uma organização por tarefas. Na Marinha do Brasil, uma Força-Tarefa Anfíbia é o conjugado anfíbio constituído especificamente para a realização de uma Operação Anfíbia. Esse tipo de operação militar permite o cumprimento de amplo espectro de ações em prol da Nação brasileira, incluindo-se a evacuação urgente de cidadãos brasileiros sitiados em Estado estrangeiro que enfrenta grave crise institucional e de segurança. No Brasil, a doutrina oriunda do Ministério da Defesa e da Marinha do Brasil preveem a utilização do planejamento de Operações Anfíbias para os fins de uma evacuação de não combatentes. Assim, o propósito deste trabalho é analisar a adequação dos preceitos doutrinários de planejamento de Operações Anfíbias às necessidades especiais de uma Operação de Evacuação de Não Combatentes com características similares às observadas na operação de evacuação de cidadãos estadunidenses do Líbano em julho de 2006. O objeto de estudo é a Operação de Evacuação de Não Combatentes conduzida pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América no contexto da Guerra do Líbano de 2006. O desenho de pesquisa foi a confrontação realidade versus teoria. O método de análise baseou-se em ampla pesquisa bibliográfica a respeito do escopo do trabalho. A teoria de apoio é a própria doutrina de planejamento de Operações Anfíbias, com enfoque nos preceitos doutrinários pertinentes às evacuações de não combatentes. Este trabalho logrou obter dois resultados relevantes: em primeiro lugar, permitiu a ampliação do conhecimento sobre as potencialidades do Poder Naval em prol de uma evacuação de não combatentes com as seguintes características combinadas: ser realizada em território estrangeiro ultramarino distante, ter um ambiente operacional com elevado grau de hostilidade real ou potencial, e apresentar quantidade de evacuados muito superior à capacidade dos meios de transporte da região em crise; e, em segundo lugar, permitiu a verificação de que a doutrina de planejamento de Operações Anfíbias atende às necessidades especiais de uma evacuação de não combatentes similar a do caso real em tela.

**Palavras-Chave:** Poder Naval. Conjugado Anfíbio. Operação Anfíbia. Doutrina. Planejamento. Evacuação de Não Combatentes. Guerra do Líbano de 2006.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Entorno Estratégico Brasileiro.....	47
Figura 2 - Delimitação de fronteiras do Líbano.....	48
Figura 3 - Principais vias de transporte terrestre do Líbano.....	49
Figura 4 - Áreas de Responsabilidade dos Comandos Geográficos dos EUA.....	50
Figura 5 - Área de Operações do Expeditionary Strike Group "Iwo Jima" .....	51
Figura 6 - Embarque de evacuados em uma <i>Landing Craft Utility</i> .....	52

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AJB -	Águas Jurisdicionais Brasileiras
ARE -	Área de Reunião de Evacuados
CCE -	Centro de Controle de Evacuados
ComForDbq -	Comandante da Força de Desembarque
DMN -	Doutrina Militar Naval
DoD -	Department of Defense
DoS -	Department of State
ENC -	Evacuação de não combatentes
ESG -	Expeditionary Strike Group
EUA -	Estados Unidos da América
FAB -	Força Aérea Brasileira
FDI -	Forças de Defesa de Israel
FER -	Força de Emprego Rápido
ForDbq -	Força de Desembarque
ForTarAnf -	Força-Tarefa Anfíbia
GAO -	United States Government Accountability Office
GptOpFuzNav -	Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais
LDS -	Local de Destino Seguro
MB -	Marinha do Brasil
MD -	Ministério da Defesa
MEU -	Marine Expeditionary Unit
MRE -	Ministério das Relações Exteriores
OND -	Objetivos Nacionais de Defesa
ONU -	Organização das Nações Unidas
OpAnf -	Operação Anfíbia
OpENC -	Operação de Evacuação de Não Combatentes
PND -	Política Nacional de Defesa
USMC -	United States Marine Corps
USCENTCOM -	United States Central Command
USTRANSCOM -	United States Transportation Command

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>2</b>	<b>O PLANEJAMENTO DE OPERAÇÕES ANFÍBIAS PARA FINS DE EVACUAÇÃO DE NÃO COMBATENTES</b> .....	<b>11</b>
2.1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	11
2.1.1	Caso genérico.....	12
2.1.2	Caso particular.....	13
2.2	PODER NACIONAL E PODER NAVAL.....	13
2.3	AS CARACTERÍSTICAS INTRÍNSECAS AO PODER NAVAL.....	15
2.4	OPERAÇÃO DE EVACUAÇÃO DE NÃO COMBATENTES E OPERAÇÃO ANFÍBIA.....	16
2.5	A FORÇA-TAREFA ANFÍBIA E AS CAPACIDADES DO CONJUGADO ANFÍBIO.....	18
2.6	AS AÇÕES EM TERRA.....	19
2.6.1	O Grupo Avançado.....	20
2.6.2	A Força de Desembarque.....	21
<b>3</b>	<b>O CONTEXTO DA GUERRA DO LÍBANO DE 2006 E O AMBIENTE OPERACIONAL</b> ...	<b>24</b>
3.1	ASPECTOS GEOGRÁFICOS E HISTÓRICOS REFERENTES AO CONFLITO.....	24
3.2	A GUERRA DO LÍBANO DE 2006.....	25
3.2.1	O <i>Hezbollah</i> .....	26
3.2.2	O estopim do conflito e as ações iniciais de Israel.....	26
3.3	A CRISE DE SEGURANÇA E AS EVACUAÇÕES EM MASSA DE ESTRANGEIROS.....	27
<b>4</b>	<b>A EVACUAÇÃO DE NÃO COMBATENTES REALIZADA PELOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</b> .....	<b>29</b>
4.1	AS AÇÕES PRELIMINARES DO GOVERNO ESTADUNIDENSE.....	30
4.2	A OPERAÇÃO REALIZADA PELO EXPEDITIONARY STRIKE GROUP “IWO JIMA”.....	31
<b>5</b>	<b>ANÁLISE COMPARATIVA: OBJETO DE ESTUDO VERSUS REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	<b>35</b>
5.1	NECESSIDADE DE PRONTA-RESPOSTA.....	35
5.2	NECESSIDADE DE CAPACIDADE EXPEDICIONÁRIA E ANFÍBIA.....	37
5.3	NECESSIDADE DE MEIOS DE COMBATE PARA AS AÇÕES EM TERRA.....	38
5.4	NECESSIDADE DE MILITARES ESPECIALMENTE PREPARADOS.....	39
<b>6</b>	<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>41</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>44</b>
	<b>ANEXOS</b> .....	<b>47</b>



## 1 INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da doutrina de planejamento de Operações Anfíbias (OpAnf) para fins de evacuação de não combatentes (ENC) é uma atividade de significativa importância para o Brasil e, em particular, para os órgãos governamentais encarregados de conduzi-las, que são o Ministério da Defesa (MD) e as Forças Armadas brasileiras, dentre as quais destacamos a Marinha do Brasil (MB). Isso porque, em sua Política Nacional de Defesa (PND), o Estado brasileiro assegura que salvaguardar os cidadãos brasileiros situados no exterior é um dos Objetivos Nacionais de Defesa (OND) (BRASIL, 2020f) e a cada ano cresce o número de brasileiros que fixam residência no exterior (BRASIL VIVE, 2021).

Segundo o Ministério das Relações Exteriores (MRE), no ano de 2021 havia mais de 4,4 milhões de cidadãos brasileiros residindo fora do Brasil (BRASIL, 2022c). Trata-se de um número realmente muito expressivo, pois correspondia então a mais de 2% da população brasileira (BRASIL VIVE, 2021). A expectativa é que esse número continue a aumentar consideravelmente nas próximas décadas, dada a tendência de crescimento observada desde 2012, quando a quantidade de brasileiros vivendo fora do País não chegava a dois milhões, ou seja, em menos de dez anos houve um aumento de mais de 100% (BRASIL VIVE, 2021). Acrescente-se ainda a essa realidade, o fato de, conforme Paulani (2012), o Brasil buscar maior inserção da economia brasileira no cenário mundial, o que incentiva a instalação de empresas brasileiras no exterior, particularmente em países situados no **entorno estratégico brasileiro**<sup>1</sup> (FIG. 1, ANEXO A).

Diante do exposto, percebe-se que a probabilidade de o Governo brasileiro se ver compelido a socorrer seus nacionais fora dos limites de suas fronteiras é cada vez maior. Então, para ter condições de garantir apoio efetivo aos cidadãos brasileiros no exterior, o Estado brasileiro necessita dispor dos meios adequados para projetar poder para além de seus limites territoriais, de modo a não só prestar socorro aos nacionais que eventualmente estejam em perigo em Estado estrangeiro, mas também demonstrar sua firme disposição de perseguir os interesses nacionais em seu entorno estratégico e além. Desta forma, considerando não somente o dever legal de prestar assistência aos cidadãos brasileiros em risco no exterior, mas também o prestígio político, em âmbito internacional, advindo da

---

1 O **entorno estratégico brasileiro** é definido como a região do planeta que tem por limites os seguintes referenciais geográficos: ao Norte, o paralelo 16°N; ao Sul, a Antártica; a Leste, o litoral da África Ocidental; e a Oeste, a América do Sul (BRASIL, 2020b, p. 18).

plena capacidade de cumprir tal dever, faz-se mister as autoridades competentes desenvolverem a capacidade de o Brasil realizar Operação de Evacuação de Não Combatentes (OpENC) (BRASIL, 2020d).

Um exemplo histórico que ilustra muito bem o que temos dito até agora foi a crise ocorrida em julho de 2006 em decorrência do início inesperado da Guerra do Líbano. De um dia para o outro, literalmente, o Líbano passou de uma situação de normalidade para um cenário caótico, no qual o risco de dano à integridade física das pessoas era altíssimo (JUREIDINI, 2011). Isso ocorreu porque, de acordo com Jureidini (2011), as Forças de Defesa de Israel (FDI) iniciaram, sem aviso prévio, um pesado bombardeio naquele país árabe, iniciando um conflito armado entre Israel e o *Hezbollah*.

O caso mais emblemático foi a evacuação de cidadãos estadunidenses realizada pelos Estados Unidos da América (EUA), por meio da qual foram retirados em segurança do território conflagrado cerca de 15.000 pessoas. Conforme temos dito, esse episódio serviu como mais uma oportunidade de os EUA angariarem prestígio junto aos seus nacionais e, especialmente, no cenário internacional. Se não, vejamos:

O primeiro dever do governo dos Estados Unidos [da América] é proteger e defender os cidadãos da nação. A perda de confiança na capacidade e vontade do governo de proteger os cidadãos pode mudar a narrativa pública e pode até obrigar os formuladores de políticas a alterar a direção estratégica. As operações de evacuação de não combatentes (OpENC) em áreas ameaçadas no exterior são, portanto, uma importante questão estratégica, particularmente no mundo atual de vídeos virais e viagens globalizadas. Os elementos militares encarregados em curto prazo de planejar e executar OpENC podem nem sempre avaliar plenamente essas implicações estratégicas. (DIXON, 2017, p. 50, tradução nossa).<sup>2</sup>

Países com essa capacidade e postura são tidos pela comunidade de nações como um Estado forte, o que contribui para aumentar a percepção de seu **soft power**<sup>3</sup>. De acordo com Dixon (2017), esse entendimento é disseminado no meio acadêmico-militar estadunidense:

As evacuações de não combatentes conduzidas por forças militares ocorrem com pouca frequência, porém carregam enormes consequências estratégicas diplomáticas, militares e nacionais. As imagens de não combatentes em perigo

2 "The U.S. Government's first duty is to protect and defend the citizens of the Nation. Loss of confidence in the government's ability and willingness to safeguard citizens can shift the public narrative and may even compel policymakers to alter strategic direction. Noncombatant evacuation operations (NEOs) from threatened areas overseas are therefore an important strategic matter, particularly in today's world of viral videos and globalized travel. The military elements tasked on short notice to plan and execute NEOs may not always fully appreciate these strategic implications."

3 O termo **soft power**, criado pelo cientista político e escritor estadunidense Joseph Samuel Nye Junior, refere-se à "capacidade de [um país] obter o que deseja por meio da atração [...]. Surge da atratividade da cultura, ideais políticos e políticas de um país." (NYE JUNIOR, 2004, p. X). Ainda segundo Joseph Nye (2004), quando as políticas de um país são vistas como legítimas aos olhos dos outros, o **soft power** desse país aumenta.

são poderosas e o público é implacável. Fazer OpENC com sucesso é ainda mais imperativo em um mundo de vídeo viral totalmente globalizado, habilitado para celular, onde as câmeras estão por toda parte e as imagens se espalham instantaneamente. (DIXON, 2017, p. 51, tradução nossa).<sup>4</sup>

Em face do exposto e visando contribuir com a discussão de tão relevante assunto, este trabalho, com foco na doutrina militar brasileira, tem o propósito de analisar a adequação dos preceitos doutrinários de planejamento de OpAnf às necessidades especiais de uma OpENC com características similares às observadas na operação de evacuação de cidadãos estadunidenses do Líbano em julho de 2006. Esta operação, que foi conduzida pelo **Department of Defense (DoD)**<sup>5</sup>, a pedido do **Department of State (DoS)**<sup>6</sup>, constituiu-se em uma OpENC de características peculiares, as quais julgamos importante estudar. Desta forma, responderemos à seguinte questão de pesquisa: “Os preceitos doutrinários de planejamento de OpAnf são adequados às necessidades especiais de uma OpENC com características similares às observadas na operação de evacuação de cidadãos estadunidenses do Líbano em julho de 2006?” Para respondermos a essa questão, utilizaremos como desenho de pesquisa a confrontação realidade versus teoria.

Para alcançarmos o referido propósito, estruturamos esta dissertação em seis capítulos: este de introdução, quatro de desenvolvimento e o de conclusão. No segundo capítulo, relacionamos e descrevemos os principais conceitos e preceitos doutrinários de planejamento de OpAnf para fins de ENC, de modo a utilizarmos tais conceitos e preceitos, em conjunto, como a teoria de base da pesquisa. No terceiro capítulo, apresentamos a contextualização da Guerra do Líbano de 2006 e, conseqüentemente, do cenário de crise que, repentinamente, obrigou diversos países a realizarem a evacuação de seus cidadãos do território conflagrado, tornando-se notória a ENC realizada pelos EUA. No quarto capítulo, descrevemos de forma cronológica a OpENC conduzida pelo DoD, para podermos ter clareza quanto à sequência de ações militares planejadas para aquela operação. No quinto capítulo, efetuamos a comparação entre realidade e teoria para respondermos à nossa questão de pesquisa e atingirmos o propósito deste trabalho de pesquisa.

---

4 "A Military-assisted NEOs occur infrequently, but they carry enormous diplomatic, military, and national strategic consequences. Images of noncombatants in danger are powerful, and the audience is unforgiving. Doing NEOs successfully is even more imperative in a fully globalized, cellphone-enabled, viral-video world where cameras are everywhere and images spread instantaneously."

5 "Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América" (Tradução nossa). No Brasil, equivale ao Ministério da Defesa (MD).

6 "Departamento de Estado dos Estados Unidos da América" (Tradução nossa). No Brasil, equivale ao Ministério das Relações Exteriores (MRE).

## 2 O PLANEJAMENTO DE OPERAÇÕES ANFÍBIAS PARA FINS DE EVACUAÇÃO DE NÃO COMBATENTES

Para estudar, analisar e interpretar os múltiplos aspectos da realidade, o homem desenvolveu uma forma especial de organizar o conhecimento com o qual se descreve fenômenos de forma esquemática, racional e abstrata. Trata-se de uma representação conceitual da realidade, comumente denominada “teoria”, que é utilizada como modelo ideal, para fins de comparação com a realidade objetiva. Em determinados contextos, o termo “doutrina” também pode ser usado como sinônimo do termo “teoria”, como verificamos no dicionário: “[Teoria é o] conjunto de princípios, regras ou leis, aplicados a uma área específica, ou mais geralmente a uma arte ou ciência; é o sistema ou **doutrina que resulta desses princípios, regras ou leis.**” (MICHAELIS, 2023, grifo nosso).

Considerando o exposto no parágrafo precedente e visto que este trabalho versa sobre planejamento militar no âmbito das Forças Armadas brasileiras, utilizamos, como referencial teórico de nossa pesquisa, conceitos e preceitos doutrinários emanados do MD e da MB.<sup>7</sup> Desta forma, apresentamos neste capítulo o fundamento teórico que baliza nossa análise: a doutrina de planejamento de OpAnf para fins de ENC.

### 2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Para facilitar a apreensão das definições apresentadas neste capítulo e mostrar a aplicabilidade dos conceitos na análise da ENC conduzida pelos EUA em julho de 2006 no Líbano — caso histórico que compõe o escopo deste trabalho —, a seguir descrevemos sucintamente um caso esquemático genérico com características similares às da situação factual supramencionada, de modo a facilitar a verificação da aderência dos conceitos e preceitos doutrinários aos fatos históricos analisados. Descrevemos também um caso particular focado especificamente no Brasil, para apresentarmos sumariamente como se processaria o acionamento do Governo Federal brasileiro em eventual necessidade de se realizar uma operação de evacuação de nacionais no exterior.

---

<sup>7</sup> No Brasil, o Ministério da Defesa é responsável pela elaboração e expedição de publicações doutrinárias que devem ser observadas pelas três Forças Singulares: Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Força Aérea Brasileira.

### 2.1.1 Caso genérico

No mundo globalizado e altamente interconectado contemporâneo, o fluxo de pessoas entre os países é cada vez mais intenso; as pessoas viajam, entre outros motivos, para realizar turismo, comércio, estudo e trabalho, bem como para fixar residência em Estado estrangeiro. Essa realidade impõe aos governos a responsabilidade de manterem sistemas de suporte aos seus nacionais situados no exterior. Um tipo de auxílio passível de ser demandado pelos cidadãos de determinado Estado é a evacuação. Esta pode tornar-se impositiva caso o país onde se encontrem os nacionais esteja em meio a grave crise, a qual impossibilite os estrangeiros de se evadirem para local seguro por meios próprios. Normalmente, essas evacuações são conduzidas somente com recursos das representações diplomáticas dos países; porém, em condições excepcionais, pode haver a necessidade do auxílio de forças militares, conforme salientado por Dixon (2017):

De 1988 a outubro de 2007, o Departamento de Estado [dos EUA] realizou 271 partidas autorizadas e ordenadas de postos no exterior, uma média de quase uma a cada três semanas. O pessoal da embaixada ou do Departamento de Estado executou a grande maioria delas sem assistência militar. No entanto, uma evacuação em massa ou um ambiente de segurança hostil pode sobrecarregar as capacidades da Embaixada e do Departamento de Estado, levando-os a pedir ajuda militar. (DIXON, 2017, p. 51, tradução nossa).<sup>8</sup>

Nesse contexto, dentre os vários cenários de evacuação de cidadãos que um governo pode vir a enfrentar, entendemos ser razoável afirmar que o cenário mais desafiador é aquele em que o ambiente operacional tem as seguintes características:

- a ligação entre o território estrangeiro e o país de origem dos evacuados ser exclusivamente por via marítima;
- a rota de fuga aceitável, em termos de segurança, ser por via marítima;
- a quantidade de evacuados ultrapassar em muito a capacidade dos meios de transporte disponíveis na região; e
- as condições de segurança dos locais de concentração e triagem serem precárias, com elevado risco à integridade física de evacuados e agentes do governo encarregados da evacuação.

---

<sup>8</sup> "From 1988 through October 2007, the Department of State [of the United States of America] conducted 271 authorized and ordered departures from overseas posts, an average of nearly one every 3 weeks. Embassy or State Department personnel carried out the vast majority of these without military assistance. However, a mass evacuation or a hostile security environment can overwhelm Embassy and State Department capabilities, leading them to call for military assistance."

Nesse ambiente operacional em particular, para conseguir socorrer seus nacionais, o Estado necessitaria ser capaz de projetar, em território ultramarino estrangeiro, poder compatível com o objetivo a ser alcançado. Nessas condições, caberia ao MD coordenar tal empreitada, sendo que poderia vir a empregar a MB, em função das características intrínsecas ao Poder Naval (BRASIL, 2020c, p. 1-1), como veremos em 2.1.2.

### 2.1.2 Caso particular

No Brasil, o MRE é o órgão do Governo Federal responsável pela condução das evacuações de cidadãos brasileiros de Estado estrangeiro, empregando, em princípio, recursos do próprio ministério (BRASIL, 2022b). Em situações de crise que recomendem a saída dos brasileiros, estes, normalmente, se evadem por meios próprios; todavia, para os nacionais desvalidos que comprovem sua hipossuficiência econômica, o MRE custeia a saída segura do país utilizando os meios de transporte disponíveis no dia a dia para a população (BRASIL, 2022b). Em um cenário onde não haja opção viável para uma evacuação segura, o MRE solicita o apoio das Forças Armadas por intermédio do MD, cabendo salientar que a decisão final pela realização de uma operação militar para a evacuação de nacionais de território no exterior compete ao Presidente da República (BRASIL, 2020d).

Como explicitado em 2.1.1, um cenário crítico que poderia se apresentar para o Governo brasileiro seria a necessidade de evacuar elevado número de nacionais situados em ambiente hostil ultramarino. Nesse caso extremo, mas não improvável, temos que, em razão das características do ambiente operacional e dos elevados riscos à integridade física dos cidadãos brasileiros envolvidos, seria imperioso realizar uma OpENC empregando-se o Poder Naval.

## 2.2 PODER NACIONAL E PODER NAVAL

No sistema internacional, é necessário a um Estado ter **poder** para alcançar seus Objetivos Nacionais. Entendemos que um país tem poder quando ele é capaz de fazer valer sua vontade, a despeito de haver forças de oposição que queiram sustar seu intento. Embora o conceito de poder admita diversas acepções, consideramos que:

“[O poder] é a **capacidade de realização**, a despeito de ações em contrário,

apresentando vertentes ofensivas e reativas.” e que “[...] apresenta-se como uma **conjugação interdependente de vontades e meios** voltados para o alcance e preservação de uma finalidade.” (BRASIL, 2022a, p. 30, grifo nosso).

No âmbito da MB, a Doutrina Militar Naval (DMN) define Poder Nacional como “a capacidade que tem a Nação de alcançar e manter seus Objetivos Nacionais, **em conformidade com a vontade nacional**” (BRASIL, 2017, p. 1-1, grifo nosso). Nesse sentido, já vimos que, em sua PND — um meio formal de manifestação da vontade nacional —, o Estado brasileiro assegura que salvaguardar os cidadãos brasileiros situados no exterior é um dos OND. Desta forma, segundo a PND (BRASIL, 2020f), o Governo brasileiro tem o dever de garantir que, em havendo cidadãos brasileiros em situação de perigo no exterior e impossibilitados de se protegerem, haja meios adequados de o País socorrer seus nacionais, mesmo que em território estrangeiro hostil, além-mar.

Para o cumprimento desse importante dever, o Governo brasileiro se vale de um dos componentes da expressão militar do Poder Nacional, que é o Poder Naval. Os demais componentes são o Poder Militar Terrestre e o Poder Militar Aeroespacial (BRASIL, 2017). Nos cenários de crise supostos em 2.1 e — para os fins deste trabalho —, a opção pelo Poder Naval, em detrimento dos outros componentes, se deve às suas capacidades e características intrínsecas, em face das necessidades operacionais exigidas para o cumprimento da missão. (BRASIL, 2020c).

De acordo com a PND (BRASIL, 2020f) e a DMN (BRASIL, 2017), em prol dos interesses nacionais, o Poder Naval brasileiro deve conferir ao País a capacidade de atuar: (1) nos oceanos e mares do globo, com ênfase no entorno estratégico brasileiro e nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB); (2) nas águas interiores ao território nacional, tais como rios e lagos; e (3) em ambiente terrestre, desde que sejam áreas limitadas de interesse para as operações navais. Para todos esses ambientes operacionais, deve-se incluir o espaço aéreo sobrejacente.

O Poder Naval é exercido por meio da Armada; e esta é, por definição, “a totalidade de navios, meios aéreos e de fuzileiros navais, destinados ao serviço naval, pertencentes ao Estado e incorporados à Marinha” (BRASIL, 1987, p. 9). Subentendidas nessa definição estão as diversas infraestruturas de apoio e suas correspondentes estruturas administrativa, de logística e de comando e controle, necessárias para manterem aqueles meios em plenas condições operativas, prontos para serem empregados em prol dos OND (BRASIL, 2017).

### 2.3 AS CARACTERÍSTICAS INTRÍNSECAS AO PODER NAVAL

Em havendo a necessidade de se empregar força militar em território estrangeiro ultramarino hostil, especialmente se ele estiver situado a grande distância de nosso litoral — como, por exemplo, em uma OpENC — a primazia de atuação caberia, em tese, à MB. Tal prioridade conferida à Força Naval não se daria, simplesmente, pelo fato de ela dispor de navios, mas sim em função das **características intrínsecas** ao Poder Naval. Se não, vejamos:

Ainda que qualquer uma de nossas Forças Singulares seja capaz de executar [uma OpENC], a MB possui uma especial aptidão para esta tarefa, particularmente quando realizada em outro continente, **em função das características intrínsecas ao Poder Naval**. (BRASIL, 2020c, p. 1-1, grifo nosso).

Como "características intrínsecas" ao Poder Naval, a PND (BRASIL, 2020f, p. 47) enumera as seguintes: a mobilidade, a permanência, a versatilidade e a flexibilidade. Para melhor compreendermos a importância desse conceito, podemos entender que tais "características intrínsecas" são atributos especiais próprios de forças navais, os quais correspondem a certas capacidades operativas peculiares não observadas nas demais Forças Singulares (BRASIL, 2020c). Assim, de acordo com a DMN (BRASIL, 2017), é fato que:

- a **mobilidade** confere às forças navais a prontidão necessária para se deslocarem rapidamente para grandes distâncias, o que lhes permite atingir pontos distantes do globo em condições plenas de emprego, em curto período de tempo;
- a **permanência** refere-se à capacidade que têm as forças navais de perdurarem na ação de forma independente, não necessitando, com a mesma frequência que as demais Forças Singulares, de apoio logístico oriundo diretamente do território brasileiro;
- a **versatilidade** corresponde à capacidade que uma força naval tem de, já em operação, mudar prontamente sua postura operativa para cumprir missões inopinadas, muitas vezes de naturezas diversas da missão original para a qual foi constituída originariamente; e
- a **flexibilidade** permite que uma força naval, mesmo que já em operação no mar, rearranje seus meios para alterar sua configuração original e constituir grupamentos operativos de valores variados, visando o emprego gradual dos meios disponíveis e do nível de força.

Desta forma, observamos que o Estado brasileiro, para bem cumprir com seus



deveres e, assim, estar à altura dos anseios do povo brasileiro — particularmente no que tange à proteção dos cidadãos brasileiros no exterior —, deve dispor de uma Armada composta de meios plenamente capazes de conferir às forças-tarefa navais as supracitadas características intrínsecas ao Poder Naval. Trata-se de uma condição básica para que a vontade nacional prevaleça para além das suas fronteiras, como no caso de uma OpAnf para fins de ENC.

Para uma OpENC, assim como para outras situações em que se quer assegurar os interesses nacionais no exterior, um País precisa dispor de um poder naval crível, com capacidade de projetar certo grau de poder — compatível com sua estatura geopolítica —, nos mais distantes pontos do globo e, principalmente, em seu entorno estratégico. Assim, considerando o que ora explicitamos à respeito das características ideais desejáveis a um poder naval, bem como as informações já expostas no primeiro capítulo, podemos reafirmar a pertinência de se utilizar a bem-sucedida OpENC realizada pelos EUA no Líbano em julho de 2006 como uma referência ideal para o estudo do Poder Naval brasileiro no que concerne à adequação da doutrina de planejamento de OpAnf para fins de ENC com características similares a do caso real em tela.

#### 2.4 OPERAÇÃO DE EVACUAÇÃO DE NÃO COMBATENTES E OPERAÇÃO ANFÍBIA

No Brasil, para o caso de o Governo Federal se ver diante da necessidade de providenciar uma evacuação de nacionais sitiados em território estrangeiro hostil, é tido como certo o Presidente da República decidir pelo emprego de meios das Forças Armadas para solucionar o problema. Corroborando essa afirmação, a doutrina emanada do MD prescreve para essa situação a constituição de uma força-tarefa militar para realizar uma OpENC (BRASIL, 2020d). Assim, o MD define OpENC como:

[...] operação conduzida com o propósito de evacuar pessoal civil de nacionalidade brasileira e militares brasileiros impossibilitados de prover adequadamente sua autodefesa de países onde exista uma ameaça à sua segurança ou onde exista uma situação de calamidade. (BRASIL, 2015).

Por oportuno, é importante ter em mente que a decisão de realizar uma evacuação mediante o emprego de meios militares não é a regra, mas a exceção, pois, conforme salientamos em 2.1.2, sempre que o ambiente for permissivo, não haverá a necessidade, a princípio, de se empregar recursos militares. É por isso que está explícito na definição

supracitada que a OpENC se destina, especificamente, a evacuar os nacionais incapazes de providenciarem a própria segurança em regiões conflagradas no exterior.

Assim, uma OpENC normalmente será necessária quando as condições de segurança no território estrangeiro onde ela deverá ocorrer estão de tal modo degradadas que nem mesmo o governo local tem condições ou interesse de prestar auxílio às autoridades diplomáticas brasileiras, para que estas consigam realizar a evacuação de brasileiros com medidas exclusivas do MRE (BRASIL, 2020c). Como exemplo recente, podemos citar a Operação Regresso, que foi uma OpENC conduzida pela Força Aérea Brasileira (FAB) em 2020, para repatriar brasileiros localizados em Wuhan, China, impossibilitados de sair do país devido ao surto de COVID-19.<sup>9</sup>

Para situações como as descritas no parágrafo anterior, deveria ser então constituída uma força-tarefa militar para viabilizar a ENC, com grau aceitável de segurança (BRASIL, 2020c). A questão natural que se segue diz respeito à definição de quais meios militares deveriam ser empregados. Aqui salientamos que, em princípio, uma OpENC pode ser conduzida por quaisquer das Forças Singulares — como no caso da supracitada Operação Regresso — ou mesmo por uma Força Conjunta (BRASIL, 2020d).

Caso o cenário de crise seja agravado pelos fatores citados em 2.1.1 — ou seja, distância entre o Brasil e o país em crise, grandes extensões marítimas separando os territórios e elevados riscos à segurança no ambiente operacional —, a doutrina prescreve a realização de uma OpAnf, que é definida pelo MD como:

[...] uma operação de projeção de poder, de caráter naval, realizada pelo conjugado ForTarAnf - Força de Desembarque (ForDbq), lançada do mar sobre região litorânea hostil, potencialmente hostil ou mesmo permissiva, para cumprir missão designada. (BRASIL, 2020e, p. 15).

Dessa definição extraímos que a OpAnf é realizada pelo conjugado Força-Tarefa Anfíbia (ForTarAnf) e Força de Desembarque (ForDbq). De fato, nos é lícito afirmar que a ForTarAnf é, basicamente, uma força naval que conta com as capacidades únicas proporcionadas pelo **conjugado anfíbio**, importante conceito que será melhor explorado em 2.5. Porém, podemos adiantar que o termo refere-se à combinação de navios, meios de fuzileiros navais e aéreos em uma mesma força naval, o que lhe confere capacidade expedicionária e de projetar poder sobre terra, além das características de Força de Emprego Rápido (FER) (BRASIL, 2015).

<sup>9</sup> <https://www.fab.mil.br/operacao regresso>

Ainda segundo o MD, a OpAnf é um “ferramenta” de que o Estado dispõe para dar pronta-resposta nos níveis estratégico e operacional a situações emergenciais decorrentes de crises ou conflitos, sendo assim ideal para viabilizar uma OpENC nas condições críticas delineadas previamente (BRASIL, 2020e). Nesse sentido, tem-se que a **Projeção Anfíbia** é a modalidade de OpAnf que melhor se encaixa na situação geral em tela, porque diz respeito, basicamente, ao emprego de todas as capacidades de uma OpAnf clássica em um contexto de não guerra (BRASIL, 2020c). De fato, a DMN prescreve que:

A projeção anfíbia utiliza-se das capacidades intrínsecas do conjugado anfíbio para introduzir em área de interesse, a partir do mar, meios para cumprir tarefas diversas [...]. É, também, apropriada para a condução de atividades de emprego limitado da força e benignas, tais como Operação de Evacuação de Não Combatentes (OpENC) [...]. (BRASIL, 2017, p. 3-7).

Deste modo, fica patente que, diante do desafio que é executar uma OpENC em território estrangeiro ultramarino, num ambiente operacional hostil e com premência de tempo, o espectro de operações militares à disposição dos decisores políticos e planejadores militares converge naturalmente para a OpAnf ou, sendo mais específico, para uma Projeção Anfíbia. Contudo, ressalta-se que, no planejamento de uma OpAnf para fins de ENC, devem ser efetuadas as adaptações necessárias nas prescrições doutrinárias para OpAnf clássicas de modo que a ForTarAnf constituída atenda às especificidades das OpENC e explore da forma mais eficiente as capacidades intrínsecas do conjugado anfíbio.

## 2.5 A FORÇA-TAREFA ANFÍBIA E AS CAPACIDADES INTRÍNSECAS DO CONJUGADO ANFÍBIO

Na DMN, o conceito de conjugado anfíbio remete a um grupamento operativo constituído por uma força naval e, necessariamente embarcados nos navios dessa força, meios de fuzileiros navais e aéreos adjudicados, em condições de cumprir as **tarefas básicas do Poder Naval**<sup>10</sup> (BRASIL, 2017). É importante estar claro que, para se ter o conjugado anfíbio, não basta embarcar meios de fuzileiros navais em navios, como, por exemplo, em uma simples tarefa logística de transporte de tropas. No conjugado anfíbio, há de se ter um efeito sinérgico na junção dos meios, que é muito superior à simples soma das capacidades particulares de navios, tropas anfíbias e aeronaves.

Para se ter efetivamente o conjugado anfíbio, faz-se necessário unir organicamente

<sup>10</sup> As tarefas básicas do Poder Naval são: negar o uso do mar ao inimigo; controlar áreas marítimas; projetar poder sobre terra; e contribuir para a dissuasão (BRASIL, 2017).

uma força naval e um Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais (GptOpFuzNav<sup>11</sup>) — subentendidos os meios aeronavais adjudicados — em uma força-tarefa naval com plena capacidade de projetar poder sobre terra (BRASIL, 2020b). No conjugado anfíbio, o GptOpFuzNav embarcado é o vetor de poder da força-tarefa naval a ser projetado em litoral de interesse a partir do mar, de tal forma que a ação integrada e coordenada desses meios bélicos confere à força-tarefa naval o grau de flexibilidade necessário para atuar em um amplo espectro de atividades (BRASIL, 2020b).

No contexto de uma ENC, na qual somente a via marítima se mostra viável para a penetração no país em crise, sendo também a única saída segura do território hostil, as características navais e expedicionárias do conjugado anfíbio são fundamentais para o sucesso da missão (BRASIL, 2020c). Uma ForTarAnf é definida como a organização por tarefas “composta de unidades navais, de força de desembarque e de unidades aéreas embarcadas [...] destinada a realizar uma operação anfíbia” (BRASIL, 2020e, p. 15), ou seja, é definida de forma equivalente ao conceito de conjugado anfíbio. Nessa linha de raciocínio, fica evidente que a ForDbq da ForTarAnf equivale conceitualmente ao GptOpFuzNav constante na definição de conjugado anfíbio.

Diante do exposto, podemos então asseverar que uma ForTarAnf possui, por definição, todos os requisitos e, por conseguinte, todas as capacidades intrínsecas do conjugado anfíbio, sendo esta a razão de a doutrina prever a realização de uma OpAnf para fins de ENC. Porém, após superada a dificuldade em se constituir o conjugado anfíbio ou ForTarAnf que realizará a referida OpAnf — ou seja, dificuldade de se mobilizar os meios necessários para se formar uma força capaz de cruzar extensas áreas marítimas, de permanecer em operação por semanas sem apoio logístico e de mudar sua postura operativa conforme muda a missão —, chega-se à fase mais crítica da operação: as ações em terra.

## 2.6 AS AÇÕES EM TERRA

Queremos dizer com a expressão "ações em terra" todas as atividades relacionadas à evacuação propriamente dita dos não combatentes executadas efetivamente no solo do país em crise ou do país que servirá de Local de Destino Seguro (LDS). Conforme prevê a doutrina, é na fase das ações em terra da OpAnf que a ForTarAnf projeta poder na costa de interesse

---

11 Ver 2.6.2.

por meio do desembarque de duas organizações por tarefas de suma importância para a concretização da ENC: o Grupo Avançado e a ForDbq (BRASIL, 2020c).

Segundo a doutrina de planejamento de OpAnf para fins de ENC, cabem ao Grupo Avançado e à ForDbq as tarefas típicas de uma OpENC, sendo essas organizações por tarefas nucleadas por tropa de fuzileiros navais. Como vimos, o tipo particular de ENC considerado no escopo deste trabalho demanda uma gama de ações que são melhor executadas pelo conjugado anfíbio, cuja tropa justamente de fuzileiros navais lhe confere os atributos de pronta-resposta e caráter expedicionário (BRASIL, 2020d). Se não, vejamos:

Para assegurar sua capacidade de projeção de poder, a Marinha do Brasil possuirá, ainda, meios de Fuzileiros Navais, em permanente condição de pronto-emprego para atuar em operações de guerra naval, em atividades de emprego de magnitude e permanência limitadas. [...] O Corpo de Fuzileiros Navais, força de caráter anfíbio e expedicionário por excelência, constitui-se em parcela do Conjugado Anfíbio da Marinha do Brasil. (BRASIL, 2020f, p. 51).

De fato, a razão de ser de uma OpAnf e, por conseguinte, de uma ForTarAnf é a projeção de poder naval em terra, principalmente por meio do desembarque de tropa, para se cumprir uma missão específica, sendo que, para os fins deste estudo, focaremos apenas em duas maneiras de materializar essa projeção de poder: (1) a inserção de um Grupo Avançado no país em crise antes da chegada do corpo principal; e (2) o desembarque de uma ForDbq, para a realização da evacuação propriamente dita. Deve-se atentar ainda para a importância de a doutrina prescrever o emprego de militares especialmente preparados para a realização de OpENC, com ênfase na tropa de fuzileiros navais.

### 2.6.1 O Grupo Avançado

Conforme a doutrina de OpAnf, o planejamento das ações em terra deve ser realizado pelo Comandante da ForDbq (ComForDbq), que, para obter informações e dados atualizados sobre o ambiente operacional, deve de imediato organizar um Grupo Avançado e despachá-lo ao país que servirá de LDS, bem como ao país em crise de segurança (BRASIL, 2020c). Nesses locais, o Grupo Avançado deve efetuar ligação com a representação diplomática local, para otimizar a coordenação entre esta e o ComForDbq, e realizar rigoroso levantamento das ameaças reais e potenciais, contra as quais a ForDbq tenha de atuar (BRASIL, 2020d).

O trabalho do Grupo Avançado tem uma importância capital para a garantia do sucesso da missão, pois é por meio das atividades desempenhadas por esse grupo que o

ComForDbq tem uma visão mais clara do que efetivamente está ocorrendo na área onde irá atuar a ForDbq. Com base nos conhecimentos passados pelo Grupo Avançado, diretamente dos locais onde a ForDbq atuará, o ComForDbq tem condições de organizar e dimensionar adequadamente sua força para a execução das diversas ações em terra que são da competência da tropa de fuzileiros navais (BRASIL, 2020d).

Para o cumprimento de suas importantes atribuições, o Grupo Avançado é composto por um Destacamento de Comando Avançado e por um Destacamento Precursor, que desempenham, basicamente, as seguintes atribuições: a) coordenar com os representantes da missão diplomática brasileira a implementação de medidas planejadas pelo ComForTarAnf; b) estabelecer comunicações diretas pelos canais operativos entre a missão diplomática brasileira e o comando da ForTarAnf e da ForDbq; e c) realizar reconhecimento dos locais pré-selecionados para a instalação das Áreas de Reunião de Evacuados (ARE)<sup>12</sup> e do Centro de Controle de Evacuados (CCE)<sup>13</sup> (BRASIL, 2020c).

Embora, para um ambiente permissivo, esteja previsto que os integrantes do Grupo Avançado poderão ingressar no país em crise com roupas civis e por meio de aeronave comercial, este não é o caso para um ambiente hostil, tal qual o caso particular que estamos estudando. Na situação que emoldura nossa pesquisa, a doutrina de planejamento de OpAnf prescreve a inserção dos componentes do Grupo Avançado de forma sigilosa, podendo ser necessário, inclusive, o emprego de elementos de operações especiais. Esse fato é um exemplo que ilustra bem a importância de se ter tropa especialmente qualificada para o desempenho das atividades do Grupo Avançado, bem como da ForDbq, como veremos mais adiante (BRASIL, 2020c).

## 2.6.2 A Força de Desembarque

Considerando a situação particular de nosso estudo, na qual uma OpENC deve ser realizada em ambiente operacional do tipo hostil e onde as instituições governamentais do país em crise não têm mais condições de garantir a segurança pública, deduzimos que o risco de haver algum tipo de ação violenta contra os evacuados e militares é muito alto. Assim, é

---

12 Área de Reunião de Evacuados (ARE) é o local determinado para concentração inicial dos não combatentes para serem evacuados. (BRASIL, 2020d, p. 64).

13 Centro de Controle de Evacuados (CCE) é a área onde se realiza o processamento dos evacuados em uma OpENC. (BRASIL, 2020d, p. 64).

evidente que os meios militares empregados para executarem a ENC não podem ser utilizados apenas com viés administrativo, cumprindo uma função meramente logística. Desta forma, na OpENC considerada, nos parece razoável afirmar ser de importância capital o emprego de meios bélicos capazes de neutralizar as possíveis ameaças à segurança da operação, pois, "embora o engajamento deva ser evitado ao máximo, uma resposta proporcional e adequada, com uso de força, poderá ser necessária, incluindo a autodefesa." (BRASIL, 2020d, p. 17).

Conforme já salientamos, a doutrina prescreve que, em uma OpAnf, o principal vetor de projeção de poder da ForTarAnf é a ForDbq, pois esta é nucleada por tropa de fuzileiros navais, a qual efetivamente desembarca no litoral de interesse para cumprir tarefas em terra (BRASIL, 2020e). Assim, para o caso específico de uma OpENC, em ambiente hostil, realizada na forma de uma OpAnf, é fundamental a ForDbq dispor dos meios bélicos adequados para se contrapor a eventuais resistências violentas em terra. Nesse sentido, diante das múltiplas ameaças que podem sobrevir às pessoas que estão sendo evacuadas e aos militares que executam a evacuação, a OpAnf para fins de ENC varia pouco em relação a uma OpAnf clássica, ou seja:

As ENC executadas [por ForDbq nucleadas] por GptOpFuzNav assumem características similares às das Operações Anfíbias (OpAnf) clássicas [...] Deste modo, as peculiaridades das ENC não invalidam a utilização de conceitos [de OpAnf] perfeitamente consolidados na MB [...]. (BRASIL, 2020c, p. 1-3).

Diante do exposto, verificamos que a ForDbq assim concebida possui estrutura flexível e versátil o suficiente para fazer frente, de forma efetiva, às reais demandas do ambiente operacional. Neste ponto, troquemos para "GptOpFuzNav" o termo "ForDbq", pois este último "é [apenas] a designação genérica dos GptOpFuzNav destinados à realização de uma OpAnf" (BRASIL, 2020e, p. 15). Logo, é a forma de estruturação do GptOpFuzNav que confere à ForDbq a capacidade de atuar eficazmente em amplo espectro de atividades, podendo realizar ações típicas de combate e ações humanitárias em uma mesma operação (BRASIL, 2020c).

Um GptOpFuzNav — uma organização por tarefas nucleada em tropa de fuzileiros navais — é dotado de meios de combate, de apoio ao combate e de apoio de serviços ao combate, e é estruturado "segundo o conceito organizacional de componentes, que agrupa os elementos constitutivos, de acordo com a natureza de suas atividades" (BRASIL, 2020b, p. 2-1). Os componentes que constituem um GptOpFuzNav são o componente de comando; o

componente de combate terrestre; o componente de combate aéreo; e o componente de apoio de serviços ao combate (BRASIL, 2020b). Em princípio, cabe a este último componente desenvolver o esforço principal das ações em terra, estabelecendo e operando as ARE e o CCE, bem como conduzindo as atividades de processamento de evacuados (BRASIL, 2020d).

Assim, observamos que a doutrina de planejamento de OpAnf prescreve uma ForDbq estruturada como GptOpFuzNav por ser este o tipo de organização para o combate que confere, além de poder de combate, a flexibilidade e a versatilidade necessárias à realização de uma OpENC de grande vulto em ambiente operacional hostil. Vimos que, embora o enfoque básico de uma ENC seja logístico — ou seja, evacuar de país em crise os não combatentes e transportá-los para um LDS —, não se pode negligenciar em hipótese alguma a preparação da ForDbq ou GptOpFuzNav para eventuais embates contra forças adversas, o que garantirá o grau adequado de segurança a todos os envolvidos na OpENC, bem como o próprio cumprimento da missão.



### 3 O CONTEXTO DA GUERRA DO LÍBANO DE 2006 E O AMBIENTE OPERACIONAL

O objetivo deste capítulo é apresentar as principais características do ambiente operacional com que os militares estadunidenses se depararam na OpENC em análise, ressaltando aspectos geográficos e antecedentes históricos relacionados à Guerra do Líbano de 2006, para situar o leitor no contexto desafiador em que se deu a ENC conduzida pelo DoD.

As informações contidas neste capítulo e no quarto são importantes porque elas emolduram o panorama factual que, no quinto capítulo, será confrontado com o referencial teórico apresentado no segundo, a fim de tecermos considerações relacionadas à questão de pesquisa exposta no primeiro capítulo, e, assim, atingirmos o propósito deste trabalho.

#### 3.1 ASPECTOS GEOGRÁFICOS E HISTÓRICOS REFERENTES AO CONFLITO

O Líbano, oficialmente República Libanesa, está localizado no Oriente Médio. O país faz fronteira com a Síria, ao norte e ao leste, e com Israel, ao sul; a oeste, possui uma linha costeira que estende-se por cerca de 225 km ao longo do Mar Mediterrâneo.

O território libanês tem área total de aproximadamente 10.400 quilômetros quadrados e altitude média de 1.205 metros. Possui duas cordilheiras que se estendem paralelamente à linha de costa mediterrânea: a cordilheira do Monte Líbano, mais próxima da costa; e a cordilheira do Anti-Líbano, junto à fronteira com a Síria. Entre a linha de costa e a cordilheira do Monte Líbano há uma estreita planície litorânea (FIG. 2, ANEXO B) (KULLING, P; SIGURDSSON, S, 2008).

A capital da República Libanesa é Beirute, a maior e mais importante cidade do país. Ela está localizada na costa mediterrânea, na parte central.

Nessa cidade, localiza-se o Aeroporto Internacional Rafic Hariri, na região sul, área conhecida como Khaldeh. Trata-se do principal aeroporto comercial e de passageiros do país, sendo o único existente em Beirute. Por ocasião do conflito, ele ficou inoperante já no início do conflito.

Em 2006, Beirute possuía um porto marítimo multifuncional que lidava com o transporte de mercadorias. Este porto era o maior e mais importante do país, e era

reconhecido por sua moderna infraestrutura, antes da explosão ocorrida em 2020<sup>14</sup>. A localização desse porto é historicamente conhecida como estratégica por se situar em uma das partes mais orientais do Mar Mediterrâneo (BRASIL, 2019). Todavia, a operação de embarcações nesse porto estava comprometida, em razão da atuação da Marinha israelense.

Essas características geográficas do Líbano e os danos causados à infraestrutura de transportes pelos bombardeios israelenses tornaram desafiadoras as condições para a evacuação de pessoas do território libanês, devido aos desafios logísticos envolvidos. O relevo do país tornou difícil o acesso a áreas remotas e a fuga por estradas, pois muitas destas foram completamente destruídas ou foram bloqueadas durante o conflito (DUDGEON, 2006).

No que diz respeito aos antecedentes históricos, podemos dizer que a relação conflituosa entre libaneses e israelenses remonta ao ano de 1947, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) cedeu ao povo judeu uma parcela do território próximo à fronteira com o Líbano, para a formação do Estado de Israel. Diversos palestinos que residiam nesse território fugiram ou foram expulsos, sendo que muitos palestinos se deslocaram para o sul do Líbano na condição de refugiados, o que mais tarde seria um dos principais fatores que suscitariam o nascimento do *Hezbollah* (MEIRELES, 2021).

Em 1967, os israelenses saíram vitoriosos da “Guerra dos Seis Dias” entre Israel e os países árabes Síria, Egito e Jordânia. Conforme Meireles (2021), o resultado desse conflito afetou significativamente o Líbano, pois, ao fim da guerra, no território libanês, formaram-se grupos paramilitares compostos por refugiados contrários a Israel, dentre os quais destacamos a Organização para a Libertação da Palestina (OLP), o Destacamento de Resistência Libanesa (Amal, na sigla em árabe) e o grupo *Hezbollah*, que foi o pivô da Guerra do Líbano de 2006.

### 3.2 A GUERRA DO LÍBANO DE 2006

Não há como falarmos da Guerra do Líbano de 2006 sem conhecermos previamente

---

14 No dia 4 ago. 2020, uma explosão de proporções catastróficas aconteceu na área portuária de Beirute, capital do Líbano, ocasionando perda de vidas e muito dano material. As autoridades libanesas apontaram como causa da tragédia a detonação de 2,7 toneladas de nitrato de amônio, que foram expostas a intenso calor oriundo de um incêndio. A explosão gerou um cogumelo de vapor de água e gases, além de uma onda de choque que devastou todas as construções num raio de mais de 2 km a partir do epicentro. Fonte: UOL. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2020/08/04/explosao-porto-beirute-libano.htm>>. Acesso em: 8 ago. 2023.

o grupo *Hezbollah* e o que ele representava para o Líbano e para Israel naquela ocasião. A seguir delineamos sucintamente os fatos históricos que nos permitem compreender qual a relação entre esse grupo libanês e o conflito, objeto deste trabalho.

### 3.2.1 O *Hezbollah*

O *Hezbollah* é uma organização fundada oficialmente em 1985, no Líbano, como um grupo islâmico xiita transnacional. O grupo cresceu rapidamente e se tornou uma organização militar poderosa, contando com o apoio da Síria e absorvendo muitos dos ideais do Irã, representados pela ideologia desenvolvida por Ruhollah Musavi Khomeini ou, como é mais conhecido, aiatolá Khomeini, então líder supremo do Irã (MEIRELES, 2021).

Para Robinson (2022), o *Hezbollah* surgiu como uma resposta à presença militar israelense no sul do Líbano e tinha como objetivo lutar pela soberania libanesa. A organização rejeitou a legitimidade do Estado libanês, sendo um de seus objetivos organizacionais a substituição completa da república secular do Líbano por uma república islâmica baseada no modelo iraniano. Apesar dessa postura em relação ao Estado libanês, sua relação com o Líbano é complexa e evoluiu ao longo dos anos, de modo que enquanto alguns analistas argumentam que o Líbano e o *Hezbollah* são duas faces da mesma moeda, outros consideram tal visão simplista (ROBINSON, 2022).

Desde sua fundação, o *Hezbollah* é considerado uma organização terrorista pelos EUA (HUMUD, 2023). O grupo possui uma estrutura organizacional complexa, com uma ala política e uma militar. A ala política tem representação parlamentar e ministerial na República Libanesa, cabendo salientar que a participação do grupo na política é vista como um meio para proteger suas armas e interesses, e não como uma aceitação da legitimidade do sistema político libanês (ROBINSON, 2022). O grupo se tornou popular entre a população xiita do Líbano, que viu nele uma forma de resistir à opressão e marginalização política (MEIRELES, 2021). Por sua vez, a ala militar é responsável pelas atividades terroristas, visando tanto seus próprios inimigos quanto os inimigos do Irã, seja no exterior seja no próprio território libanês. Por óbvio, um dos principais alvos das ações armadas do *Hezbollah* é o Estado de Israel (ROBINSON, 2022).

### 3.2.2 O estopim do conflito e as ações iniciais de Israel

No dia 12 de julho de 2006, na região de fronteira entre a República Libanesa e o Estado de Israel, uma ação aparentemente isolada do *Hezbollah* desencadearia uma sequência de eventos que rapidamente tomaria grandes proporções e se converteria em uma crise que afetaria vários países (DIXON, 2017). Na manhã daquele dia, sete militares das FDI, que patrulhavam a linha de fronteira em duas viaturas blindadas, foram surpreendidos por um ataque de combatentes do *Hezbollah*. No atentado, dois militares israelenses foram feridos, três foram mortos e dois foram sequestrados pelos paramilitares, sendo levados cativos para o Líbano (JOHNSON, 2011). Segundo Johnson (2011), o objetivo da ação era capturar soldados israelenses para servirem de moeda de troca do *Hezbollah* em uma negociação com Israel visando à libertação de prisioneiros palestinos. Paralelamente, forças do *Hezbollah* ao sul do Líbano dispararam foguetes sobre o norte de Israel (MURPHY, 2014).

No dia 13 de julho, em resposta à agressão sofrida, o governo israelense realizou uma ação militar de grandes proporções no território libanês: a Operação Justa Recompensa (MEIRELES, 2021). De acordo com Meireles (2021), a operação tinha como foco redutos do *Hezbollah* situados na região sul do Líbano, tendo sido efetuados fogos de artilharia, ataques aéreos e bombardeio naval a quarenta alvos. Os ataques atingiram infraestruturas civis, tais como estradas, pontes e uma estação de força. Uma base aérea e o principal aeroporto da região foram também bombardeados. Como resultado, de acordo com fontes do governo libanês, já no primeiro dia de ataque foram contabilizadas mortes de civis libaneses e muitos feridos, bem como houve o comprometimento da infraestrutura de transportes do país (ONU, 2006).

### 3.3 A CRISE DE SEGURANÇA E AS EVACUAÇÕES EM MASSA DE ESTRANGEIROS

Como já relatado, no dia 12 de julho de 2006, ocorreu o incidente envolvendo militantes do *Hezbollah* e militares israelenses. Logo no dia seguinte, Israel executou uma série de bombardeios a alvos situados no sul do Líbano, iniciando um conflito armado em grande escala entre as FDI e as forças do *Hezbollah*, que perdurou por 34 dias. Já nos primeiros dias do conflito, a pista do aeroporto de Beirute foi bombardeada, e as FDI impuseram um bloqueio do espaço aéreo e das águas territoriais libaneses. Os ataques aéreos e navais israelenses e os bloqueios dificultaram sobremaneira a saída segura do país,

seja por via aérea, seja por via marítima, limitando as rotas de fuga do território conflagrado (KULLING, P; SIGURDSSON, S, 2008).

Para tornar ainda mais caótica a situação, a rede rodoviária que conecta várias regiões do país teve muitas estradas danificadas ou bloqueadas durante a guerra. Muitas pontes foram alvos dos ataques israelenses, para impedir o livre deslocamento das forças do *Hezbollah*; todavia, impediram também o deslocamento dos civis que apenas buscavam se refugiar em locais seguros. Acrescente-se a isso o fato de o Líbano fazer fronteira terrestre apenas com Israel e a Síria, dois países envolvidos diretamente no conflito, ou seja, mais um fator complicador para aqueles que simplesmente buscavam refúgio fora do Líbano (FIG. 3, ANEXO C) (ONU, 2006).

Diante desse quadro crítico, em que a infraestrutura de transportes libanesa tornava impraticável qualquer tipo de deslocamento seguro no país — seja por terra, mar ou ar — e em que as tensões entre os países vizinhos e os confrontos militares tornavam as fronteiras praticamente impermeáveis aos fluxos de civis refugiados, as representações diplomáticas se viram impossibilitadas de efetuar a evacuação dos cidadãos estrangeiros que pediam para serem retirados do Líbano.

Diante do crescente número de pedidos de ajuda para deixar a região conflagrada e das diversas restrições de trânsito decorrentes do conflito, os governos de diversos países se viram compelidos a se valerem de suas estruturas militares para efetuarem as evacuações de seus cidadãos, que se encontravam em grande perigo no Líbano. Nesse aspecto, a situação dos EUA não foi diferente dos demais países, exceto por um fator agravante: tinham de evacuar da zona de guerra cerca de 15.000 pessoas, quantidade muito superior a que os demais países evacuaram (EUA, 2007b).

#### 4 A EVACUAÇÃO DE NÃO COMBATENTES REALIZADA PELOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

A partir de 13 de julho de 2006, com o início das hostilidades entre Israel e o *Hezbollah* e a repentina e alarmante escalada da violência no Líbano, os EUA tiveram de agir sem demora para socorrer seus cidadãos no território conflagrado. Com base em relatório produzido pelo United States Government Accountability Office (GAO)<sup>15</sup> (EUA, 2007b), verificamos que, mesmo para os EUA — uma superpotência global — o desafio era extraordinário e as opções eram limitadas por causa dos seguintes fatores:

- a distância entre o território dos EUA e o litoral do Líbano é de mais de 8.000 km (ou 4.320 milhas náuticas);
- um eventual apoio por parte de nação amiga naquela região parecia inviável, visto que ou esses países não tinham condições de evacuar seus próprios nacionais ou o faziam com grandes dificuldades;
- a quantidade de pessoas a serem evacuadas, que era estimada em 15.000;
- a evacuação teria de ser realizada em um ambiente hostil, com diversos tipos de risco à integridade física dos evacuados e dos militares encarregados de realizar a evacuação, visto que um conflito armado de alta intensidade estava em andamento;
- a rede rodoviária no território libanês estava seriamente comprometida e as rotas aéreas e marítimas para acesso ao país estavam bloqueadas pelas FDI; e
- o Líbano só faz fronteira terrestre com países que estavam envolvidos no conflito.

Assim, ao fim do dia 13, ainda o primeiro dia da guerra, já era evidente para o **Department of State (DoS)** — representado no Líbano pela Embaixada dos EUA em Beirute — que não haveria condições de a evacuação dos cidadãos estadunidenses ser realizada apenas com meios próprios daquele órgão ou por meio de empresas contratadas. Isso porque as FDI bloquearam o porto de Beirute e bombardearam o aeroporto da cidade, que

---

<sup>15</sup> O United States Government Accountability Office (GAO) é — segundo consta em sua página oficial na Internet — um órgão federal de controle interno que “fornece ao Congresso [dos Estados Unidos da América], aos chefes das agências executivas e ao público informações oportunas, baseadas em fatos e não partidárias que podem ser usadas para melhorar o governo e economizar bilhões de dólares dos contribuintes. [Seu] trabalho é feito a pedido de comitês ou subcomitês do Congresso ou é exigido estatutariamente por leis públicas ou relatórios de comitês, de acordo com [seus] Protocolos do Congresso.” (Tradução nossa). Disponível em: <<https://www.gao.gov/about/what-gao-does>>. Acesso em: 10 ago. 2023.

permaneceu interdito durante todo o período do conflito (DIXON, 2017). Então, já no dia 14 de julho, o DoS autorizou que parte dos funcionários da Embaixada deixassem o país, bem como solicitou apoio do **Department of Defense (DoD)**, a fim de que a evacuação dos nacionais fosse realizada com meios das forças armadas estadunidenses (EUA, 2007b).

#### 4.1 AS AÇÕES PRELIMINARES DO GOVERNO ESTADUNIDENSE

De acordo com o relatório do GAO supracitado (EUA, 2007b), no dia 14 de julho, diante do quadro apresentado, o DoD designou, como comando militar responsável pela coordenação das ações no Líbano, um dos Comandos Combatentes Geográficos<sup>16</sup> dos EUA: o United States Central Command (USCENTCOM<sup>17</sup>) (FIG. 4, ANEXO D). Naquela ocasião, não havia navios da Marinha dos EUA posicionados no Mediterrâneo Oriental. Então, em situações como essa, é praxe ao comando responsável pela operação considerar o emprego do **Expeditionary Strike Group (ESG)** que esteja operando nas proximidades da área em crise, onde deverá cumprir sua missão (HANCOCK, 2003). Isso porque, na Marinha dos EUA, um ESG é constituído por navios de superfície, submarinos, aeronaves embarcadas e também força anfíbia subordinada: a **Marine Expeditionary Unit (MEU)**.

Vemos que um ESG associado a uma MEU constitui-se em uma força-tarefa naval com capacidade de projetar poder sobre terra mediante ações anfíbias (HANCOCK, 2003). Logo, observamos que o ESG apresenta similaridades com a estrutura organizacional de uma ForTarAnf, considerando-se a MEU como uma ForDbq, tal qual a entendemos na doutrina militar brasileira.

No caso em tela, o **ESG “Iwo Jima”** era a que estava mais próximo do Líbano, encontrando-se no Mar Vermelho, a seis dias de distância de Beirute. A **24ª MEU**, que compunha o referido ESG, encontrava-se em terra, realizando exercício em área desértica na

16 Na estrutura organizacional do Departamento de Defesa dos EUA, subordinados diretamente ao Secretário de Defesa, constam onze **Comandos Combatentes Unificados** — quatro funcionais e sete geográficos. Os **comandos combatentes funcionais** operam em todo o mundo através de fronteiras geográficas e fornecem capacidades únicas aos comandos combatentes geográficos e às forças armadas estadunidenses. Os **comandos combatentes geográficos** operam em áreas de responsabilidade claramente delineadas e têm um foco militar regional. Esses comandos operam conforme as diretrizes do Plano de Comando Unificado, um documento estratégico que estabelece as missões, responsabilidades e áreas geográficas de responsabilidade dos comandantes dos comandos combatentes. Esse plano é elaborado pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e encaminhado pelo Secretário de Defesa ao Presidente dos EUA, a quem cabe a aprovação final do documento. Fonte: <https://www.centcom.mil/ABOUT-US/COMPONENT-COMMANDS>

17 A Área de Responsabilidade do USCENTCOM cobre 21 nações no Oriente Médio, Ásia Central e Ásia Meridional, bem como as hidroviárias estratégicas que as cercam. Fonte: <https://www.centcom.mil/ABOUT-US/COMPONENT-COMMANDS>

costa da Jordânia (LYMAN, 2006). Assim, o Comandante do USCENTCOM determinou que o Comandante do ESG “Iwo Jima” encerrasse as atividades no Mar Vermelho e partisse de imediato para o litoral libanês, sua nova Área de Operações (FIG. 5, ANEXO E), para conduzir o esforço principal de evacuação dos cidadãos estadunidenses (EUA, 2007b).

No dia 15 de julho, o DoD estabeleceu as regras de engajamento para a operação de evacuação do Líbano, com base nas recomendações do embaixador estadunidense em Beirute e do Comandante do USCENTCOM. O United States Transportation Command (USTRANSCOM<sup>18</sup>) publicou uma solicitação de navios comerciais para apoiar a evacuação. O DoS definiu dois países como destino temporário para os evacuados: Chipre e Turquia (EUA, 2007b). A Embaixada em Beirute emitiu comunicados de imprensa e mensagens diretas a cidadãos estadunidenses, informando sobre a crise em desenvolvimento e instando-os a se dirigirem à embaixada (EUA, 2007b).

#### 4.2 A OPERAÇÃO REALIZADA PELO EXPEDITIONARY STRIKE GROUP “IWO JIMA”

Nesta seção, narramos a OpENC realizada pelo ESG “Iwo Jima”, apresentando os fatos em uma ordem cronológica para facilitar a visualização da cadeia de eventos principais. Assim, na sequência dos fatos narrados, é possível constatar que, apesar da magnitude do problema enfrentado pelas autoridades estadunidenses, particularmente pelos comandantes do ESG “Iwo Jima” e da 24ª MEU, o alto grau de prontidão das Forças Armadas estadunidenses e o elevado padrão profissional de seus militares foram decisivos para o cumprimento da missão em tão curto espaço de tempo.

Iniciamos a descrição dos eventos que marcaram aquela exitosa OpENC a partir do momento em que o Comandante do USCENTCOM designou o Comandante do ESG “Iwo Jima” como responsável pela coordenação dos esforços de evacuação no litoral do Líbano, na tarde do dia 15 de julho de 2006.

Na noite do próprio dia 15, data em que foi atribuída ao ESG “Iwo Jima” a missão de realizar uma ENC no Líbano, o Comandante do ESG determinou que cem fuzileiros navais do

---

18 O USTRANSCOM é um Comando Combatente Unificado Funcional dos EUA (Ver nota 16, na página 30), ou seja, do tipo que fornece suporte aos demais comandos combatentes, serviços militares, agências de defesa e outras organizações governamentais. Cabe ao USTRANSCOM, dentre outras atribuições, conduzir operações de mobilidade globalmente integradas, bem como fornecer capacidades capacitadoras para projetar e manter Forças Conjuntas em apoio aos objetivos nacionais dos EUA. Fonte: <https://www.ustranscom.mil/cmd/aboutustc.cfm>.



**United States Marine Corps**<sup>19</sup> (USMC) fossem imediatamente embarcados em três helicópteros de transporte CH-53E “Super Stallion” e enviados para a ilha de Chipre, a fim de iniciar a preparação da área para onde seriam levados os evacuados (NEVERS, 2006).

Segundo Nevers (2006), no dia 16 de julho, dois desses helicópteros transportaram para a Embaixada dos EUA em Beirute uma pequena “equipe de avaliação militar”, sendo que essas mesmas aeronaves retornaram para Chipre com os primeiros 21 cidadãos estadunidenses evacuados.

No dia 17, cerca de 40 pessoas foram evacuadas por via aérea, sendo pessoas idosas, com necessidades médicas especiais e famílias com crianças pequenas, transportados da Embaixada dos EUA em Beirute para a Base Aérea Real de Akrotiri, em Chipre. No dia 18, mais sessenta; e, no dia 19, mais duzentas (EUA, 2017).

No dia 17 de julho, o navio de assalto anfíbio USS “Nashville”, da 24ª MEU, partiu do Mar Vermelho rumo ao Mar Mediterrâneo Oriental. Outros dois, o USS “Whidbey Island” e o USS “Iwo Jima”, este capitânea do ESG “Iwo Jima”, seguiriam somente dois dias depois, em razão do tempo despendido para reembarcar os equipamentos e militares da 24ª MEU que se encontravam em exercício no deserto da Jordânia (NEVERS, 2006).

No dia 18 de julho, atracou no porto de Beirute o “Orient Queen”, um navio de cruzeiro fretado pelo DoD para transportar evacuados. No dia seguinte, “Orient Queen” já partia em sua primeira rodada de transporte de evacuados com cerca de 900 pessoas a bordo, sendo escoltado pelo contratorpedeiro USS “Gonzales”(EUA, 2006b).

No dia 19 de julho, o USS “Whidbey Island” e o USS “Iwo Jima” finalizaram o embarque de material e pessoal, iniciando assim sua jornada de seis dias até Beirute. Dois dias de distância à frente, seguia o USS “Nashville”. Esses três navios constituíam o grosso do ESG “Iwo Jima” e transportavam um total de 2.200 militares da 24ª MEU (EUA, 2006b).

A essa altura, o USTRANSCOM já providenciara o envio de mais navios para se juntar ao ESG “Iwo Jima” no Mediterrâneo, a fim de apoiar a operação de evacuação. Além do contratorpedeiro USS “Gonzales”, que já iniciara a tarefa de escoltar o navio de cruzeiro “Orient Queen”, foram enviados o navio de assalto anfíbio USNS “Trenton” e o *High-Speed Vessel* “Swift”, este último, um catamarã de alta velocidade (45 nós) com capacidade para transportar muitos passageiros. Também foram enviados os navios USS “Barry”, USS “Mount Whitney” e o USNS “Big Horn”(EUA, 2006a).

---

19 "Corpo de Fuzileiros Navais dos EUA" (Tradução nossa).

No dia 20 de julho, um grupo de fuzileiros navais estadunidenses chegou a Beirute vindo do Bahrein para embarcar no “Orient Queen” e coordenar a segurança nesse navio, a fim de garantir o transporte seguro e ordenado de todas as pessoas a bordo. Esse grupo foi reforçado posteriormente por fuzileiros navais da 24ª MEU, os quais também assumiram a tarefa de realizar a triagem e o embarque dos evacuados no “Orient Queen”. (EUA, 2017).

Ainda no dia 20, uma *Landing Craft Utility* (LCU)(embarcação de desembarque utilitária) operada por marinheiros da 24ª MEU foi lançada a partir do USS “Nashville” para transportar evacuados. Essa LCU foi a primeira embarcação da Marinha dos EUA a abicar na costa libanesa para realizar ENC e transportava os civis desde a praia selecionada para concentração de evacuados até o USS “Nashville”, que, por sua vez, os levava para Chipre (FIG. 6, ANEXO F) (EUA, 2017).

No dia 21 de julho, chegaram a Beirute mais marinheiros e fuzileiros navais do ESG “Iwo Jima” e da 24ª MEU para reforçarem as equipes que realizavam as tarefas de processamento e embarque de evacuados e segurança de área. Nesse mesmo dia, o USS “Trenton” e o USS “Whidbey Island” transportaram para Chipre 2.800 cidadãos estadunidenses, enquanto que o navio comercial saudita “Rahmah”, contratado pelo USTRANSCOM para apoiar a operação, transportou 1.400 para Mersin, na Turquia (EUA, 2017).

Tão logo os evacuados chegavam a Mersin, já seguiam em ônibus para a Base Aérea de Incirlik, de onde linhas aéreas fretadas pelo DoS os transportavam para os EUA (EUA, 2017). Ao USTRANSCOM coube providenciar aeronaves militares e, também, aeronaves comerciais para realizar o transporte de evacuados a aeroportos nos EUA (EUA, 2006b).

No dia 22 de julho, foram evacuados mais 3.994 cidadãos estadunidenses. No dia 23, os navios militares e os navios civis contratados evacuaram mais 1.815, elevando o número total de evacuados para 10.000 (EUA, 2017).

No dia 24 de julho, o “Orient Queen” transportou para Chipre mais 957 civis, elevando para 12.870 o total de evacuados desde que a operação iniciara em 16 de julho (EUA, 2017).

No dia 25 de julho, o “Rahmah” fez sua última viagem de Beirute para Chipre (EUA, 2017).

No dia 26 de julho, os militares estadunidenses efetuaram a evacuação final programada de cidadãos estadunidenses do Líbano e, assim, encerraram oficialmente a

OpENC (EUA, 2017).

Desta forma, como resultado do trabalho conduzido pelo DoD e da OpENC coordenada pelo Comandante do ESG “Iwo Jima”, empregando meios da Marinha e do USMC, além de meios civis contratados e operados por militares, foram evacuados do Líbano cerca de 14.000 cidadãos estadunidenses. Aproximadamente outros 1.000 foram evacuados por meios diversos, chegando-se assim ao total amplamente divulgado na mídia de 15.000 pessoas evacuadas (EUA, 2017).

Os navios contratados “Orient Queen” e “Vittoria M”, além da embarcação militar *High-Speed Vessel* “Swift” continuariam a operar no litoral do Líbano prestando apoio humanitário e evacuando alguns cidadãos estadunidenses remanescentes. Permaneceram na região, para qualquer outra eventualidade, os seguintes navios: USS “Nashville”, USS “Whidbey Island”, USS “Barry”, USS “Mount Whitney”, USS “Trenton” e o USS “Gonzalez” (EUA, 2017).

Em 29 de julho, o último navio transportando evacuados parte de Beirute com 286 civis estadunidenses a bordo. No dia 2 de agosto, o último helicóptero transportando evacuados parte de Beirute com 33 cidadãos estadunidenses (EUA, 2006b).

Diante do exposto, observamos que, mesmo em face a um cenário de crise sem precedentes naquela ocasião, os EUA conseguiram responder com elevado grau de prontidão. Esta prontidão se deveu à capacidade anfíbia e expedicionária da sua Marinha, proporcionada pela junção de adequados meios navais, de fuzileiros navais e aéreos adjudicados no conjugado anfíbio, ou seja, em condições plenas de projetar poder sobre terra mediante a realização de uma OpAnf.

Por fim, concluímos este capítulo ressaltando que a eficiência e eficácia demonstradas pelos meios utilizados na operação não se devem à qualidade dos meios em si apenas, mas certamente a uma doutrina cuidadosamente delineada para permitir o correto emprego desses meios. Em particular, temos a doutrina estadunidense de planejamento de OpAnf. Esta demonstrou, nesse episódio, ter as qualidades necessárias para proporcionar aos comandantes navais dos EUA as ferramentas conceituais necessárias para solucionar problemas militares das mais diversas naturezas. Foi este o caso que ora apresentamos, visto que uma força-tarefa naval no Mar Vermelho, preparando-se para a guerra, em questão de dias estaria no Mar Mediterrâneo concluindo com êxito uma das maiores OpENC.

## 5 ANÁLISE COMPARATIVA: OBJETO DE ESTUDO VERSUS REFERENCIAL TEÓRICO

Inicialmente, julgamos importante salientar que, dentre os aspectos excepcionais do cenário de crise que surgiu com o início da Guerra do Líbano de 2006, consideramos dois deles como os principais: (1) a velocidade com que uma situação de normalidade se converteu em uma crise de grandes proporções, ou seja, um conflito armado de alta intensidade em praticamente todo o país; e (2) a velocidade com que, praticamente, toda a infraestrutura de transporte colapsou, em razão do início das hostilidades, impedindo a saída do país por meios próprios. Em razão desses aspectos, bem como dos aspectos próprios do país, o Líbano, tais como os geográficos e históricos descritos em 3.1 e 3.2, as características do ambiente operacional onde foi realizada a OpENC conduzida pelo DoD foram exatamente aquelas descritas na situação genérica de 2.1.1.

Considerando o comentário do parágrafo precedente, realizamos neste capítulo uma análise comparativa entre as prescrições de nosso referencial teórico — explicitado no segundo capítulo — e as ações militares executadas no âmbito da OpENC conduzida pelo DoD durante a Guerra do Líbano de 2006 — relatadas no quarto capítulo. Assim, a análise comparativa deste capítulo buscou responder à questão de pesquisa formulada no primeiro capítulo, qual seja, se os preceitos doutrinários de planejamento de OpAnf são adequados às necessidades especiais de OpENC similares àquela realizada pelos EUA no Líbano em julho de 2006.

### 5.1 NECESSIDADE DE PRONTA-RESPOSTA

Vimos no terceiro capítulo que, no dia 12 de julho de 2006, quando elementos do *Hezbollah* efetuaram um atentado contra militares israelenses na distante fronteira entre Israel e Líbano, nada indicava — e realmente não houve qualquer alerta prévio — que no dia seguinte irromperia naquele país do Oriente Médio uma guerra de alta intensidade. O início dos ataques das FDI rapidamente prejudicaram seriamente o livre deslocamento no interior do Líbano, e também o livre trânsito para acessar ou deixar o país.

Nessas condições, as representações diplomáticas no território libanês rapidamente concluíram que não teriam condições de, por meios próprios das chancelarias dos países, apoiar a saída dos nacionais que intentavam deixar a região conflagrada. Assim, diante das

demandas extraordinárias, sem demora solicitaram o apoio das estruturas de defesa de seus respectivos países, para que forças militares empregassem seus meios e capacidades em OpENC.

Conforme vimos no quarto capítulo, o DoS, que, assim como no Brasil, era e continua sendo o órgão do governo dos EUA responsável por realizar evacuações de cidadãos estadunidenses de Estados estrangeiros, já no dia seguinte ao início das hostilidades no Líbano solicitou apoio do DoD para realizar a evacuação de nacionais daquela região conflagrada. O DoD, de imediato, designou o USCENTCOM, comando militar responsável por aquela área geográfica, para coordenar os esforços de evacuação dos nacionais. Para cumprir a missão de realizar a OpENC e evacuar os cidadãos estadunidenses do Líbano, o Comandante do USCENTCOM escolheu, dentre as forças sob seu comando, o ESG “Iwo Jima”, uma força-tarefa naval estadunidense com características e capacidades similares a uma ForTarAnf, inclusive dispondo de uma ForDbq, a 24ª MEU.

É notável destacar que, naquela ocasião, o ESG “Iwo Jima” encontrava-se no Mar Vermelho enquanto a 24ª MEU estava desembarcada, realizando exercícios em uma região desértica da Jordânia. Porém, dada a sua natureza de força estratégica de pronto-emprego, ao ser acionada o ESG “Iwo Jima” de imediato iniciou os preparativos para executarem a nova missão. Naquela mesma noite, enviou para a área de operações no Mar Mediterrâneo Oriental cem fuzileiros navais do USMC embarcados em três helicópteros, para executar tarefas de Grupo Avançado, tal qual previsto em nossa doutrina e descrito em 2.6.1.

Desta forma, no caso de o Brasil se ver diante da necessidade de realizar uma OpENC com a magnitude da que foi realizada pelos EUA no Líbano em 2006, e ainda com o grau de urgência observado naquele episódio, julgamos pertinente a previsão doutrinária de se planejar uma OpAnf para realizar tal ENC. Isso porque, conforme vimos em 2.2 e 2.3, uma OpAnf é realizada por uma ForTarAnf, a qual possui em sua constituição os meios próprios de pronta-resposta estratégica a crises como a do Líbano em 2006. Essa assertiva se deve ao fato de a ForTarAnf, por definição doutrinária, ser constituída por uma força naval, que goza das características do Poder Naval descritas em 2.3, e por uma ForDbq, composta em quase sua totalidade por meios do CFN. Relembremos que, conforme descrito em 2.6, os meios de fuzileiros navais devem estar permanentemente em condição de pronto-emprego por ser o CFN a força de caráter anfíbio e expedicionário da MB.

Assim, consideramos adequada a prescrição doutrinária de se constituir uma

ForTarAnf, que, nos moldes do ESG “Iwo Jima” e sua 24ª MEU, é capaz de cumprir missões de projeção de poder em terra, em locais distantes no globo e com alto grau de complexidade, tal como foi a OpENC realizada pelos EUA.

## 5.2 NECESSIDADE DE CAPACIDADE EXPEDICIONÁRIA E ANFÍBIA

Em decorrência das condições peculiares geradas pela crise que se instalou no Líbano em julho de 2006, vimos em 3.3 que já no primeiro dia da guerra as FDI bombardearam o Aeroporto Internacional de Beirute e estabeleceram um bloqueio naval da costa libanesa. Com as restrições impostas para o espaço aéreo e mar territorial libaneses, as opções de transporte seguro para deixar o país eram praticamente inexistentes. Milhares de cidadãos de diversos países se viram sitiados em meio a um conflito violento, completamente à mercê da sorte, pois não havia lugar seguro no território conflagrado e não havia como se evadir por meios próprios ou das representações diplomáticas.

Naquela situação crítica, para socorrer seus nacionais, os EUA precisavam encaminhar para uma região remota meios de transporte marítimos, anfíbios, aéreos e até mesmo terrestres. Assim, a escolha do ESG “Iwo Jima” se mostrou extremamente bem-sucedida, visto que dispunha de todos esses meios em sua estrutura orgânica. Como vimos em 4.2, de pronto, três helicópteros transportaram militares para a Ilha de Chipre e, no dia seguinte, parte deles foi deslocada para a embaixada em Beirute, de onde foram efetuadas as primeiras evacuações nessas aeronaves. Navios de superfície do ESG realizaram intenso trabalho de transporte no trajeto Líbano-Chipre, bem como realizaram tarefas de escolta dos navios civis contratados e adjudicados à Força. As LCU, embarcações de desembarque de material e pessoal, realizaram abicagens para receber e transportar aos navios de superfície centenas de evacuados.

Desta forma, para o tipo particular de OpENC que estamos considerando neste trabalho, entendemos ser pertinente a doutrina não fazer distinções significativas entre a composição de uma ForTarAnf para fins de um assalto anfíbio e a composição para fins da ENC em tela. Salientando que não estamos tratando aqui de qualquer tipo de OpENC, mas sim daquela realizada num ambiente operacional semelhante ao encontrado no Líbano por ocasião do conflito *Isreal-hezbollah*. Em tal contexto, consideramos que seria temerário planejar uma ForTarAnf “econômica”, abrindo mão de alguma das capacidades

proporcionadas pelo conjugado anfíbio, tais como descritas em 2.5. Como constatado no caso da OpENC conduzida pelo ESG “Iwo Jima”, todas as suas principais capacidades foram empregadas, o que, ao nosso ver, foi o fator crucial que garantiu o pleno sucesso da missão.

Neste quesito, por fim, julgamos importante tecer uma consideração sobre a questão da capacidade dos navios que constituiriam a ForTarAnf. Em razão da quantidade extraordinária de pessoas evacuadas pelo ESG “Iwo Jima”, poderia-se supor que seria mandatário para a ForTarAnf incumbida de realizar uma ENC nos moldes da que tratamos aqui. Dispor de muitos meios de grande capacidade seria uma condição ideal, desde que tal opção não reduzisse a mobilidade e o grau de flexibilidade da ForTarAnf, o que entendemos não ser o caso. Assim, julgamos não ser impositivo que a ForTarAnf já disponha de meios orgânicos com grande capacidade de transporte de pessoas, porque, assim como foi feito naquela OpENC de referência, outros meios navais poderiam ser incorporados posteriormente à ForTarAnf, com a operação já em andamento, bem como teria-se a opção de se contratar meios civis para apoiar na evacuação sob controle operacional do Comandante da ForTarAnf, tal qual foi o caso do “Orient Queen”, um navio de cruzeiro que foi contratado e adjudicado ao ESG “Iwo Jima”.

### 5.3 NECESSIDADE DE MEIOS DE COMBATE PARA AS AÇÕES EM TERRA

As condições de segurança em praticamente todo o território libanês eram precárias, praticamente desde o início das hostilidades. Isso porque as FDI iniciaram um pesado ataque já no dia seguinte à ação do *Hezbollah*, inclusive com a destruição de infraestrutura aeroportuária e fechamento do espaço aéreo. A Marinha de Israel efetuou um bloqueio naval, enquanto que pontes e outros importantes trechos de estradas eram bombardeados e fechados por tropas israelenses.

Essas ações das FDI, quase de imediato, geraram na população um clima de incerteza e de pânico, e as condições de segurança pública não eram mais confiáveis, visto que o foco das autoridades libanesas passou a ser a agressão bélica que seu país sofria. Em face das precárias condições de segurança naquele país árabe dominado pelo *Hezbollah*, entendemos que qualquer ação estrangeira no território libanês, particularmente de forças militares, corria alto risco de ser alvo de ataques, sem a expectativa de coerção por parte das forças policiais libanesas.

Desta forma, ao se planejar uma ENC em um ambiente operacional com tais condições de segurança, julgamos pertinente para os fins de tal OpENC o preceito doutrinário de planejamento de OpAnf que prevê a constituição de uma ForDbq, no sentido próprio do termo, que é uma força-tarefa constituída basicamente por meios de fuzileiros navais e meios aéreos adjudicados pronta para realizar um desembarque em força, em condições de projetar poder bélico sobre terra.

Assim, visto que supomos um ambiente hostil para a realização da ENC, é bem provável que possa ocorrer algum tipo de resistência violenta às ações em terra, fazendo-se necessário à força-tarefa que executará a OpENC dispor, em sua estrutura, de tropa especialmente preparada e organizada como ForDbq para ter condições de realizar um desembarque em força e neutralizar qualquer oposição violenta ao cumprimento da missão.

#### 5.4 NECESSIDADE DE MILITARES ESPECIALMENTE PREPARADOS

Em nossa OpENC de referência, outro aspecto muito importante de ser destacado é o fato de que os militares que compunham o ESG “Iwo Jima” e a 24ª MEU não partiram dos EUA para aquela região do Oriente Médio com a missão de realizar uma OpENC. Em julho de 2006, os EUA estavam engajados na Guerra do Afeganistão (2001-2021) e na Guerra do Iraque (2003-2011), e a expectativa dos militares estadunidenses embarcados nos navios do ESG “Iwo Jima” e da 24ª MEU era atuar em qualquer dessas guerras. De fato, como não houve qualquer sinal prévio que alertasse sobre a crise no Líbano, quando receberam a missão de realizar uma OpENC naquele país, os fuzileiros navais da 24ª MEU se encontravam realizando exercício em área desértica na costa jordaniana. Todavia, como já é do nosso conhecimento e relatado em 4.2, aqueles militares concluiriam, cerca de duas semanas depois, a evacuação de aproximadamente 14.000 pessoas em uma bem-sucedida OpENC.

Ao analisar como foi possível aquele feito, chegamos à conclusão de que o fator principal diz respeito à preparação dos fuzileiros navais estadunidenses. Ao longo da carreira, todo militar do USMC é preparado para participar de OpENC, ou seja, faz parte de sua formação e qualificação como fuzileiro naval aprender a desempenhar as funções típicas desse tipo de operação. Como vimos em 2.6, a doutrina brasileira adota preceitos equivalentes no que diz respeito à formação e qualificação dos combatentes anfíbios brasileiros. Nos bancos escolares e em adestramentos nas unidades operativas, os militares



do CFN também aprendem a desempenhar as funções próprias de uma OpENC; em exercícios que simulam uma ENC, executam as diversas tarefas relacionadas ao funcionamento de ARE, CCE e segurança de áreas e instalações. Assim, entendemos que a preparação especial do fuzileiro naval, no que se refere a ENC, é um fator relevante, o qual também confirma a adequação doutrinária, em relação à nossa questão de pesquisa. Dito de outra forma, planejar uma OpAnf para realizar uma OpENC se mostra adequado porque a tropa que atua em terra na OpAnf é também qualificada para tarefas em OpENC, da mesma forma que os fuzileiros navais do USMC que atuaram na OpENC no Líbano.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, em seu primeiro capítulo, apresentamos algumas considerações sobre a importância de se estudar a doutrina de planejamento de OpAnf para fins de ENC. Mostramos que, atualmente, uma OpENC representa a oportunidade de um país provar aos seus nacionais e à comunidade internacional que dispõe dos meios adequados para projetar poder e fazer valer seus interesses para além dos seus limites fronteiriços, com inestimáveis ganhos em termos de prestígio e credibilidade perante os demais Estados. Defendemos que, em função da maior inserção do Brasil no cenário mundial e aumento considerável de brasileiros residindo no exterior, o Governo brasileiro deve considerar a possibilidade de, eventualmente, se ver diante de uma situação equivalente àquela vivenciada, em julho de 2006, pelo Governo dos EUA, quando este precisou realizar uma ENC de grande envergadura para retirar do território libanês, por via marítima, cerca de 15.000 cidadãos estadunidenses, em meio a um conflito de alta intensidade.

Ainda no primeiro capítulo, em razão das considerações do parágrafo anterior, colocamos como propósito da pesquisa analisar a adequação dos preceitos doutrinários de planejamento de OpAnf às necessidades especiais de OpENC similares àquela supracitada, que foi conduzida pelo Departamento de Defesa dos EUA. Inicialmente, não formulamos qualquer hipótese; apenas nos propomos a verificar se determinadas necessidades especiais observadas na OpENC em questão, consideradas como cruciais por este autor, são atendidas pelos preceitos doutrinários de planejamento de OpAnf oriundos do MD e da MB. Para tal, escolhemos como desenho de pesquisa a confrontação entre realidade e teoria. Assim, visando alcançar o propósito da pesquisa, estruturamos este trabalho em seis capítulos.

No segundo capítulo, já iniciando a parte de desenvolvimento, consideramos como teoria de base de nossa pesquisa as prescrições da doutrina emanada pelo MD e, em particular, pela MB, visto que, para certos temas como o que estamos tratando, podemos considerar a doutrina tal qual uma teoria, *lato sensu*. Assim, nesse capítulo descrevemos os conceitos e preceitos doutrinários para o planejamento de OpAnf com foco em uma ENC. Para contextualizar os aspectos teóricos considerados relevantes para a análise, descrevemos dois tipos de cenários onde ocorreria a OpENC: um genérico e um particular. No primeiro, ressaltamos as principais características que viriam a ser observadas na OpENC realizada pelos EUA, objeto deste estudo; no segundo, tecemos considerações sobre como,

provavelmente, seria a reação do Governo brasileiro diante da necessidade de realizar uma OpENC com aquelas características. Então, diante dessas situações imaginadas, concluímos que a opção natural para fazer frente a tal desafio seria o emprego do Poder Naval. A partir desse referencial, relacionamos os mais importantes conceitos e preceitos doutrinários, que são levados em conta no planejamento de OpAnf para os fins de uma ENC.

No terceiro capítulo, inicialmente tecemos considerações sobre dados geográficos e antecedentes históricos relacionados à Guerra do Líbano de 2006, para melhor compreender como se deu a dinâmica desse conflito. Em seguida, citamos os fatos que motivaram a escalada da violência entre Israel e o *Hezbollah*, resultando nas ações das forças israelenses no Líbano, as quais geraram um ambiente operacional com as características especiais que resolvemos considerar em nossa pesquisa. Por fim, relatamos uma das principais consequências do início das hostilidades: a crise de estrangeiros sitiados no território libanês conflagrado. Mostramos que essa situação implicou num grande esforço de ENC emergenciais por parte de vários países ao redor do globo, dentre as quais se destacou a ENC conduzida pelos EUA, em razão da quantidade de evacuados.

No quarto capítulo, narramos as medidas preliminares tomadas pelas autoridades estadunidenses e as principais ações executadas na OpENC realizada em julho de 2006 pelo Expeditionary Strike Group “Iwo Jima” e pela 24ª Marine Expeditionary Unit. Chamamos a atenção para o fato de o ESG e a MEU compartilharem muitas características com uma ForTarAnf e uma ForDbq, respectivamente. Efetuamos a narração da OpENC em ordem cronológica dos eventos, para facilitar a análise das ações, permitindo assim a realização da comparação entre a realidade observada e as prescrições doutrinárias do referencial teórico.

No quinto capítulo, consubstanciando o desenho de pesquisa que propomos, efetuamos a confrontação realidade versus teoria, ou seja, entre o caso real representado pela OpENC em estudo — objeto do quarto capítulo — e as prescrições doutrinárias para o planejamento de OpAnf em prol de ENC — objeto do segundo capítulo —, na moldura contextual da Guerra do Líbano de 2006 — objeto do terceiro capítulo. Em nossa análise, selecionamos quatro aspectos da OpENC realizada pelos EUA, os quais julgamos cruciais para o pleno sucesso daquela ENC. Para os fins da análise comparativa, consideramos tais aspectos como “necessidades especiais” cruciais para que uma OpENC realizada em condições similares àsquelas enfrentadas pelos EUA logre êxito. Assim, com base nesses parâmetros, avaliamos se os preceitos doutrinários de planejamento de OpAnf atendem ou

não às referidas necessidades especiais. Deste modo, com base no resultado da análise comparativa, chegamos à resposta da questão de pesquisa, formulada no primeiro capítulo, e concluímos que sim, os preceitos doutrinários de planejamento de OpAnf atendem integralmente às referidas necessidades especiais, sendo adequados para os fins de uma ENC com características similares àquelas da ENC realizada pelos EUA.

No que se refere às implicações para a MB, podemos dizer que o presente trabalho evidencia a importância dos meios anfíbios na potencialização das características intrínsecas ao Poder Naval brasileiro, incrementando a capacidade expedicionária da Força e ampliando o espectro de possibilidades de projeção de poder. Acreditamos ser uma realidade entre as grandes marinhas do mundo o investimento na capacidade anfíbia e expedicionária, em razão da gama de empregos proporcionada pelo conjugado anfíbio.

Dentre as múltiplas possibilidades de emprego do conjugado anfíbio, nesta pesquisa estudamos uma forma em particular: a OpENC. O famoso exemplo de OpENC analisado neste trabalho — que de fato tratou-se de uma OpAnf na modalidade Projeção Anfíbia — reforça nosso posicionamento no parágrafo anterior e mostra de forma contundente a significativa importância de se dispor, em estado de prontidão, dos meios e capacidades adequados para se realizar grandes operações de projeção de poder sobre terra.

Assim, diante da envergadura geopolítica do Brasil e da amplitude do entorno estratégico brasileiro, concluímos que faz-se mister a MB continuar investindo no desenvolvimento integral das capacidades anfíbia e expedicionária da Força, aí incluídos os importantes aspectos de doutrina de planejamento e delineamento da Força, para se manter em plenas condições de atender às altas aspirações da Nação brasileira.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Marinha do Brasil. **Ordenança Geral para o Serviço da Armada**. Brasília, 1987. (Edição revisada pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha em 2019).
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Plano Estratégico da Marinha (PEM 2040)**. Brasília, 2020a. 85 p.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais. **CGCFN-0-1: Manual Básico dos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais**. Rio de Janeiro, 2020b. 56 p.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **CGCFN-2-3: Manual de Operações de Evacuação de Não Combatentes de Fuzileiros Navais**. Rio de Janeiro, 2020c. 85 p.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Estado-Maior da Armada. **EMA-305: Doutrina Militar Naval**. Brasília, 2017. 90 p. (1ª modificação, em 2 abr. 2018).
- \_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. **MD33-M-08: Manual de Operações de Evacuação de Não Combatentes**. 3. ed. Brasília, 2020d. 65 p.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **MD33-M-14: Manual de Operações Anfíbias**. Brasília, 2020e. 28 p.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **MD35-G-01: Glossário das Forças Armadas**. 5. ed. Brasília, 2015. 288 p.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Política Nacional de Defesa [e] Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília, 2020f. 79 p. (Propostas encaminhadas, em 22 de julho de 2020, para apreciação do Congresso Nacional). Disponível em: <[https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy\\_of\\_estado-e-defesa/politica-nacional-de-defesa](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/politica-nacional-de-defesa)>. Acesso em: 18 jun. 2023.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Escola Superior de Guerra. **Fundamentos do Poder Nacional**. Rio de Janeiro: Departamento de Estudos, 2022a.
- \_\_\_\_\_. Ministério das Relações Exteriores. Portaria n. 430 de 22 dez. 2022. Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado das Relações Exteriores. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 dez. 2022b, Seção 1, p. 270. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-430-de-22-de-dezembro-de-2022-454144985>>. Acesso em: 23 dez. 2022.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Como Exportar Líbano: um Guia para o Exportador Brasileiro**, 2019. Beirute (Líbano): Embaixada do Brasil em Beirute, 2019. 109 p. Disponível: <[https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/invest-export-brasil/exportar/conheca-os-mercados/como\\_exportar\\_privado/como-exportar.pdf/Libano.pdf](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/invest-export-brasil/exportar/conheca-os-mercados/como_exportar_privado/como-exportar.pdf/Libano.pdf)>. Acesso em: 8 ago. 2023.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Comunidade Brasileira no Exterior**, agosto de 2022. Brasília, 2022c. 30 p. Disponível em: <<https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/porta-consular/alertas%20e%20noticias/noticias/comunidade-brasileira-no-externo-2013-estatisticas-2021>>. Acesso em: 18 jun. 2023.

BRASIL VIVE o maior êxodo da sua história. **DW Brasil**, Bonn (Alemanha), 13 dez. 2021. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/brasil-vive-o-maior-%C3%AAxodo-de-sua-hist%C3%B3ria/a-59698193>>. Acesso em: 18 jun. 2023.

BARKER, A. D.; MARVIN, B. L.; CURTIN, K. M. **Understanding Operational Risk in Evacuation Operations Using Spatially Explicit Network Simulation**. Virginia, EUA: George Mason University, [2010]. 29 p. Disponível em: <[https://locationscience.gmu.edu/ResearchProjects/NEO/Barker\\_Marvin\\_Curtin\\_MOR\\_Paper.pdf](https://locationscience.gmu.edu/ResearchProjects/NEO/Barker_Marvin_Curtin_MOR_Paper.pdf)>. Acesso em: 7 ago. 2023.

DIXON, G. K. The Need for a Joint Support Element in Noncombatant Evacuation Operations. **Rev. Joint Force Quarterly**. Washington, EUA: National Defense University, v. 85, p. 50-57, abr. 2017. Disponível em: <<https://ndupress.ndu.edu/JFQ>>. Acesso em: 09 jul. 2023.

DUDGEON, I. Crisis Contingency Plans: The Lebanon Experience. **Defender**, Spring 2006. Canberra (ACT): Australian Defense Association, 2006. 25 p. Disponível em: <<https://www.ada.asn.au/assets/files/Defender/Spring2006/Lebanon.pdf>>. Acesso em: 8 jul. 2023.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - EUA. Joint Chiefs of Staff. **Joint Publication 3-68: Noncombatant Evacuation Operations**. Washington, 2017a. Disponível em: <[https://www.bits.de/NRANEU/others/jp-doctrine/jp3\\_68pa%282017%29.pdf](https://www.bits.de/NRANEU/others/jp-doctrine/jp3_68pa%282017%29.pdf)>. Acesso em: 7 ago. 2023.

\_\_\_\_\_. Government Accountability Office – GAO. **The July 2006 Evacuation of American Citizens from Lebanon**. Washington, 2007c. Disponível em: <<https://www.gao.gov/assets/gao-07-893r.pdf>>. Acesso em: 17 jun. 2023.

HANCOCK, D. R. **Expeditionary Strike Group: New Label, or New Concept – for Future Naval Warriors of America’s Small Wars?**. 23 f. Department of Joint Military Operations, Naval War College, Newport, EUA, 2003. Disponível em: <<https://apps.dtic.mil/sti/tr/pdf/ADA419814.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2023.

HUMUD, C. E. Lebanese Hezbollah. **In Focus**, Washington, EUA: Congressional Research Service, 2023. (atualizado em 11 jan. 2023). Disponível em: <<https://crsreports.congress.gov/product/pdf/IF/IF10703>>. Acesso em: 2 ago. 2023.

JOHNSON, D. E. **Hard Fighting: Israel in Lebanon and Gaza**. Santa Monica, EUA: RAND Corporation, 2011. 266 p. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/pdf/10.7249/mg1085a-af.10.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2023. 266 p.

JUREIDINI, R. State and Non-State Actors in Evacuations During the Conflict in Lebanon, July–August 2006. In: KOSER, K.; MARTIN, S. **The Migration-Displacement Nexus: Patterns, Processes, and Policies**. Nova York, EUA: Berghahn Books, 2011. p. 197-215. Disponível em: <<https://doi.org/10.1515/9780857451927-015>>. Acesso em: 18 jun. 2023.

KULLING, P; SIGURDSSON, S. Evacuation of Swedes from Lebanon 2006: Studies by... **Kamedo**

**Report**, n. 92. Estocolmo, Suécia: Socialstyrelsen, 2008. 81 p. Disponível em: <[https://www.socialstyrelsen.se/globalassets/sharepoint-dokument/artikelkatalog/ovrigt/2008-126-44\\_200812645.pdf](https://www.socialstyrelsen.se/globalassets/sharepoint-dokument/artikelkatalog/ovrigt/2008-126-44_200812645.pdf)>. Acesso em: 8 ago. 2023.

NEVERS, D. E. **24th MEU Ordered to Lebanon**, Quantico, EUA, 19 jul. 2006. (site oficial do United States Marine Corps – USMC). Disponível em: <<https://www.24thmeu.marines.mil/News/Article/Article/510737/24th-meu-ordered-to-lebanon/>>. Acesso em: 24 jul. 2023.

LYMAN, M. **24th MEU Marines Return in Peace**, Quantico, EUA, 26 jul. 2006. (site oficial do United States Marine Corps – USMC). Disponível em: <<https://www.24thmeu.marines.mil/News/Article/Article/510739/24th-meu-marines-return-in-peace>>. Acesso em: 24 jul. 2023.

MEIRELES, L. E. Hezbollah: Surgimento, Conflitos e Atuação Transnacional do Grupo Libanês. **Série Conflitos Internacionais**, São Paulo, v. 8, n. 5, out. 2021. 11 p. (Série do Observatório de Conflitos Internacionais - OCI da Universidade Estadual Paulista - Unesp) Disponível em: <<https://www.marilia.unesp.br/Home/Extensao/observatoriodeconflitosinternacionais/v-8-n.-5-out-2021.pdf>>. Acesso em: 8 jul. 2023.

MICHAELIS. **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. [São Paulo]: Melhoramentos, 2015. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues>> Acesso em: 2 ago. 2023.

NYE JUNIOR, J. S. **Soft Power: The Means to Success in World Politics**. Nova York, EUA: PublicAffairs, 2004. 191 p.

NÚMERO de brasileiros no exterior... **CNN BRASIL**, São Paulo, 3 set. 2021. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/numero-de-brasileiros-no-externo-cresce-e-chega-a-42-milhoes>>. Acesso em: 18 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Conselho de Segurança. **Security Council Debates Escalating Crisis Between...** Press Release Security Council n. 8.776, 14 jul. 2006. Nova York: Department of Publication, News and Media Division, 2006. Disponível em: <<https://press.un.org/en/2006/sc8776.doc.htm>>. Acesso em: 9 jul. 2023.

PAULANI, L. M. A inserção da economia brasileira no cenário mundial... **Boletim de Política e Economia Internacional**, Brasília, n. 10, abr./jun. 2012. 14 p. (Produzido pela Diretoria de Estudos Internacionais – Dinte do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea). Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/4554>>. Acesso em: 3 ago. 2023.

ROBINSON, K. What Is Hezbollah?. **Backgrounders**, Nova York, EUA: Council on Foreign Relations, 2022. (última atualização em 25 maio 2022). Disponível em: <<https://www.cfr.org/backgrounder/what-hezbollah>>. Acesso em: 8 jul. 2023.

## ANEXO A



FIGURA 1 - Entorno estratégico brasileiro

Fonte: Plano Estratégico da Marinha – PEM 2040 (BRASIL, 2020a, p. 18)



## ANEXO B



FIGURA 2 - Mapa do Líbano (delimitação de fronteiras do território libanês).  
 Fonte: WorldAtlas.  
 Disponível em: <<https://www.worldatlas.com/upload/26/ca/db/lb-01.jpg>>.  
 Acesso em: 8 ago. 2023.

ANEXO C



FIGURA 3 - Mapa do Líbano (principais vias de transporte terrestre).

Fonte: Nations Oline Project.

Disponível em:

<[https://www.nationsonline.org/oneworld/map/lebanon\\_map.htm](https://www.nationsonline.org/oneworld/map/lebanon_map.htm)>.

Acesso em: 8 ago. 2023.

## ANEXO D



FIGURA 4 - Áreas de Responsabilidade dos Comandos Geográficos dos EUA.

Fonte: Wikipedia.

Disponível em: <[https://en.wikipedia.org/wiki/Unified\\_combatant\\_command](https://en.wikipedia.org/wiki/Unified_combatant_command)>.

Acesso em: 9 ago. 2023.

ANEXO E

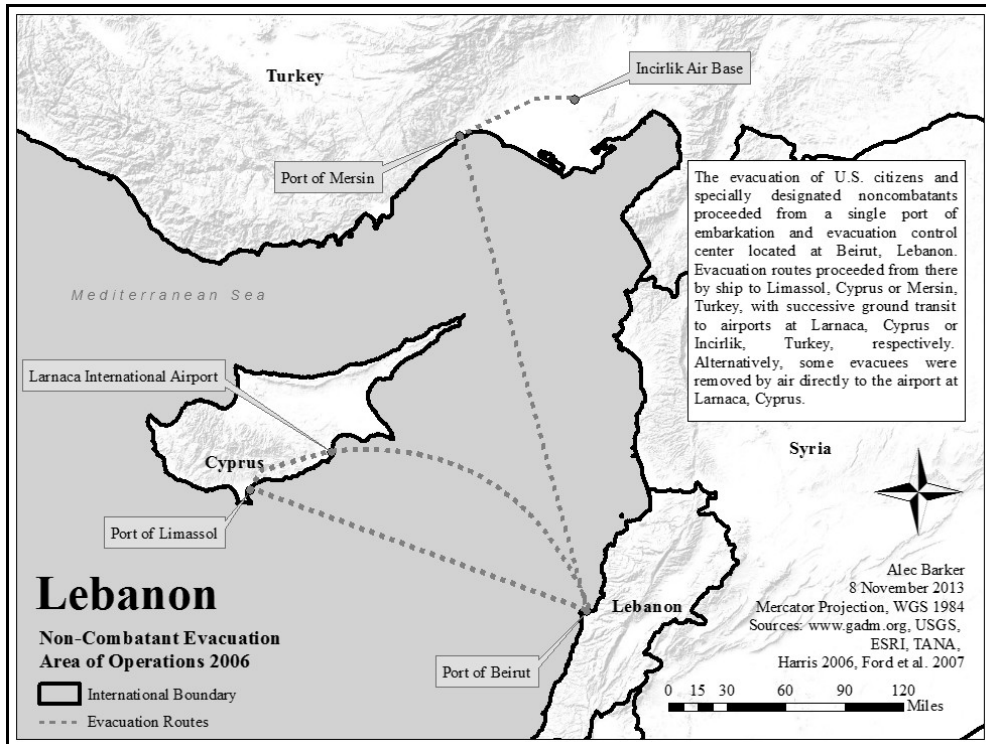


FIGURA 5 - Área de Operações do Expeditionary Strike Group "Iwo Jima".  
Fonte: HARRIS, 2006; FORD et al, 2007. In: BARKER; MARVIN; CURTIN, 2010, p. 6.

## ANEXO F



FIGURA 6 - Embarque de evacuados em uma *Landing Craft Utility* (LCU).  
Fonte: EUA, 2006, p. 13.